



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Fartura, Estado de São Paulo, por seu Prefeito e que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições ao Concurso Público de Provas, para provimento de cargos vagos de: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO CAETANO, AGENTE OPERACIONAL, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, CUIDADOR SOCIAL, DENTISTA, EDUCADOR SOCIAL, ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS, ENCARREGADO DO CENTRO DE SAÚDE, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO, TÉCNICO DESPORTIVO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM INTERVENCIÓNISTA e TERAPEUTA OCUPACIONAL** e de Provas e Títulos para: **DIRETOR PEDAGÓGICO, PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I, PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II, PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO III - ARTES, PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO III - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO IV - CRECHE, PROFESSOR SUBSTITUTO I, PROFESSOR SUBSTITUTO II, PROFESSOR SUBSTITUTO IV - CRECHE**, nos termos das Leis Complementares: nº 05/2009, 18/2009, 25/2014, 02/2015, 04/2017, 03/2019, 05/2019, 07/2019, 08/2019, 09/2019, 10/2019 e 13/2019, e das disposições contidas no Edital de Concurso Público Nº 01/2019.

1. CARGO - VAGA - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - CARGA HORÁRIA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO CAETANO

1.1.1. Vaga: 01

1.1.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo, residir na área da comunidade em que atuar desde a data de publicação deste edital e curso de qualificação básica para formação de ACS oferecido pela Prefeitura Municipal como última etapa prevista do concurso público, com exigência mínima de 50% dos pontos da avaliação final.

1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo

1.1.4. Carga horária: 40 horas semanais

1.1.5. Salário: R\$ 1.328,41 - Ref. salarial - T3 1-A

1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 60,00

1.2. AGENTE OPERACIONAL

1.2.1. Vaga: 01

1.2.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto

1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Matemática

1.2.4. Carga horária: 40 horas semanais

1.2.5. Salário: R\$ 998,00 - Ref. salarial - T4 1-A

1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00

1.3. ASSISTENTE SOCIAL

1.3.1. Vaga: 01

1.3.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior em Serviço Social e Inscrição no CRESS

1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática

1.3.4. Carga horária: 30 horas semanais

1.3.5. Salário: R\$ 3.059,88 - Ref. salarial - T1 4-A

1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 75,00

1.4. AUXILIAR DE FARMÁCIA

1.4.1. Vaga: Cadastro de Reserva

1.4.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos do Cargo e Noções de Informática

1.4.4. Carga horária: 40 horas semanais

1.4.5. Salário: R\$ 1.300,54 - Ref. salarial - T3 1-A

1.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 60,00

1.5. AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

1.5.1. Vaga: 01

1.5.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo, Curso Profissionalizante de Atendente de Consultório Dentário e Registro Profissional no CRO

1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos do Cargo e Noções de Informática

1.5.4. Carga horária: 40 horas semanais

1.5.5. Salário: R\$ 1.320,03 - Ref. salarial - T3 2-A

1.5.6. Taxa de Inscrição: R\$ 60,00

1.6. CUIDADOR SOCIAL

1.6.1. Vaga: 05

1.6.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo e Capacitação Específica fornecida pela Coordenadoria Municipal de Assistência Social.

1.6.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos do Cargo, Noções de Informática e Avaliação Psicológica em caráter eliminatório

1.6.4. Carga horária: 12/36 horas com intervalo de 01 (uma) hora de refeição

1.6.5. Salário: R\$ 1.300,54 - Ref. salarial - T3 1-A

1.6.6. Taxa de Inscrição: R\$ 60,00

1.7. DENTISTA

1.7.1. Vaga: 01

1.7.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior em Odontologia e Inscrição no CRO

1.7.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.7.4. Carga horária: 20 horas semanais

1.7.5. Salário: R\$ 3.152,35 - Ref. salarial - T1 6-A

1.7.6. Taxa de Inscrição: R\$ 75,00

1.8. DIRETOR PEDAGÓGICO

1.8.1. Vaga: 01

1.8.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, Habilitação em Gestão Escolar e Experiência de, no mínimo, 08 anos de efetivo exercício no Magistério.

1.8.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.8.4. Carga horária: 40 horas semanais

1.8.5. Salário: R\$ 3.583,45 - Ref. salarial - TMAG 1-A

1.8.6. Taxa de Inscrição: R\$ 75,00

1.9. EDUCADOR SOCIAL

1.9.1. Vaga: 01

1.9.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior em Pedagogia

1.9.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática

1.9.4. Carga horária: 40 horas semanais

1.9.5. Salário: R\$ 2.926,21 - Ref. salarial - T1 1-A

1.9.6. Taxa de Inscrição: R\$ 75,00

1.10. ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS

1.10.1. Vaga: 01



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- 1.10.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior em Qualquer área
- 1.10.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática
- 1.10.4. Carga horária: 40 horas semanais
- 1.10.5. Salário: R\$ 2.926,21 - Ref. salarial - T1 1-A
- 1.10.6. Taxa de Inscrição: R\$ 75,00

1.11. ENCARREGADO DO CENTRO DE SAÚDE

- 1.11.1. Vaga: 01
- 1.11.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior em Qualquer Área
- 1.11.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática
- 1.11.4. Carga horária: 40 horas semanais
- 1.11.5. Salário: R\$ 2.926,21 - Ref. salarial - T1 1-A
- 1.11.6. Taxa de Inscrição: R\$ 75,00

1.12. ENFERMEIRO

- 1.12.1. Vaga: 01
- 1.12.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior em Enfermagem e Inscrição no COREN
- 1.12.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
- 1.12.4. Carga horária: 30 horas semanais
- 1.12.5. Salário: R\$ 3.105,76 - Ref. salarial - T1 5-A
- 1.12.6. Taxa de Inscrição: R\$ 75,00

1.13. ENGENHEIRO AGRÔNOMO

- 1.13.1. Vaga: 01
- 1.13.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior em Engenharia Agrônoma e Inscrição no CREA
- 1.13.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos e Noções de Informática
- 1.13.4. Carga horária: 40 horas semanais
- 1.13.5. Salário: R\$ 3.296,35 - Ref. salarial - T1 9-A
- 1.13.6. Taxa de Inscrição: R\$ 75,00

1.14. ENGENHEIRO AMBIENTAL

- 1.14.1. Vaga: 01
- 1.14.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior em Engenharia Ambiental e Inscrição no CREA
- 1.14.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática
- 1.14.4. Carga horária: 40 horas semanais
- 1.14.5. Salário: R\$ 3.296,35 - Ref. salarial - T1 9-A
- 1.14.6. Taxa de Inscrição: R\$ 75,00

1.15. MÉDICO CLÍNICO GERAL

- 1.15.1. Vaga: 01
- 1.15.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior em Medicina e Inscrição no CRM
- 1.15.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
- 1.15.4. Carga horária: 20 horas semanais
- 1.15.5. Salário: R\$ 3.345,81 - Ref. salarial - T1 10-A
- 1.15.6. Taxa de Inscrição: R\$ 75,00

1.16. MÉDICO DO TRABALHO

- 1.16.1. Vaga: 01
- 1.16.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior em Medicina com especialização em Medicina do Trabalho ou Social, Inscrição no CRM.
- 1.16.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- 1.16.4. Carga horária: 20 horas semanais
- 1.16.5. Salário: R\$ 3.345,81 - Ref. salarial - T1 10-A
- 1.16.6. Taxa de Inscrição: R\$ 75,00

1.17. MÉDICO GINECOLOGISTA

- 1.17.1. Vaga: 01
- 1.17.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior em Medicina com Especialização em Ginecologia e Inscrição no CRM
- 1.17.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
- 1.17.4. Carga horária: 20 horas semanais
- 1.17.5. Salário: R\$ 3.345,81 - Ref. salarial - T1 10-A
- 1.17.6. Taxa de Inscrição: R\$ 75,00

1.18. MÉDICO OFTALMOLOGISTA

- 1.18.1. Vaga: 01
- 1.18.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior em Medicina com Especialização em Oftalmologia e Inscrição no CRM
- 1.18.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
- 1.18.4. Carga horária: 20 horas semanais
- 1.18.5. Salário: R\$ 3.345,81 - Ref. salarial - T1 10-A
- 1.18.6. Taxa de Inscrição: R\$ 75,00

1.19. MÉDICO ORTOPEDISTA

- 1.19.1. Vaga: 01
- 1.19.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior em Medicina com Especialização em Ortopedia e Inscrição no CRM
- 1.19.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
- 1.19.4. Carga horária: 20 horas semanais
- 1.19.5. Salário: R\$ 3.345,81 - Ref. salarial - T1 10-A
- 1.19.6. Taxa de Inscrição: R\$ 75,00

1.20. MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

- 1.20.1. Vaga: 01
- 1.20.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior em Medicina com Especialização em Otorrinolaringologia e Inscrição no CRM
- 1.20.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
- 1.20.4. Carga horária: 20 horas semanais
- 1.20.5. Salário: R\$ 3.345,81 - Ref. salarial - T1 10-A
- 1.20.6. Taxa de Inscrição: R\$ 75,00

1.21. MÉDICO PEDIATRA

- 1.21.1. Vaga: 01
- 1.21.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior em Medicina com Especialização em Pediatria e Inscrição no CRM
- 1.21.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
- 1.21.4. Carga horária: 20 horas semanais
- 1.21.5. Salário: R\$ 3.345,81 - Ref. salarial - T1 10-A
- 1.21.6. Taxa de Inscrição: R\$ 75,00

1.22. MOTORISTA

- 1.22.1. Vaga: 01
- 1.22.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria D
- 1.22.3. Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Básicos do Cargo e Prova Prática
- 1.22.4. Carga horária: 40 horas semanais
- 1.22.5. Salário: R\$ 1.355,24 - Ref. salarial - T4 1-C



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

1.22.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00

1.23. OPERADOR DE MÁQUINAS

1.23.1. Vaga: 01

1.23.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação no mínimo categoria C

1.23.3. Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Básicos do Cargo e Prova Prática

1.23.4. Carga horária: 40 horas semanais

1.23.5. Salário: R\$ 998,00 - Ref. salarial - T4 10-A

1.23.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00

1.24. PEDREIRO

1.24.1. Vaga: 01

1.24.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto

1.24.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo

1.24.4. Carga horária: 40 horas semanais

1.24.5. Salário: R\$ 998,00 - Ref. salarial - T4 10-A

1.24.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00

1.25. PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I

1.25.1. Vaga: 01

1.25.2. Escolaridade Exigida: Curso de Magistério em Nível Médio na modalidade Normal como formação mínima ou Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou concluinte de um destes cursos até a data da contratação

1.25.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.25.4. Carga horária: 25 horas semanais

1.25.5. Salário: R\$ 1.599,54 - Ref. salarial - Tab MAG 1-A

1.25.6. Taxa de Inscrição: R\$ 75,00

1.26. PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II

1.26.1. Vaga: 01

1.26.2. Escolaridade Exigida: Curso de Magistério em Nível Médio na modalidade Normal como formação mínima ou Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou concluinte de um destes cursos até a data da contratação

1.26.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.26.4. Carga horária: 30 horas semanais

1.26.5. Salário: R\$ 1.919,47 - Ref. salarial - Tab MAG 1-A

1.26.6. Taxa de Inscrição: R\$ 75,00

1.27. PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO III - ARTES

1.27.1. Vaga: 01

1.27.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Artes ou Concluinte deste curso até a data da contratação

1.27.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades, Legislação e Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.27.4. Carga horária: 30 horas semanais

1.27.5. Salário: R\$ 1.919,47 - Ref. salarial - Tab MAG 1-A

1.27.6. Taxa de Inscrição: R\$ 75,00

1.28. PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO III - EDUCAÇÃO FÍSICA

1.28.1. Vaga: 01

1.28.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Educação Física ou Concluinte deste curso até a data da contratação e Registro no Conselho de Classe - CREF



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

1.28.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.28.4. Carga horária: 30 horas semanais

1.28.5. Salário: R\$ 1.919,47 - Ref. salarial - Tab MAG 1-A

1.28.6. Taxa de Inscrição: R\$ 75,00

1.29. PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO IV - CRECHE

1.29.1. Vagas: 05

1.29.2. Escolaridade Exigida: Curso de Magistério em Nível Médio na modalidade normal como formação mínima ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal em Nível Superior nos termos do Art. 62 da lei de 1996 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ou concluinte de um destes cursos até a data da contratação

1.29.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.29.4. Carga horária: 30 horas semanais

1.29.5. Salário: R\$ 1.919,47 - Ref. salarial - Tab MAG 1-A

1.29.6. Taxa de Inscrição: R\$ 75,00

1.30. PROFESSOR SUBSTITUTO I

1.30.1. Vaga: 01

1.30.2. Escolaridade Exigida: Curso de Magistério em Nível Médio na modalidade normal como formação mínima ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal em Nível Superior ou concluinte de um destes cursos até a data da contratação

1.30.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.30.4. Carga horária: 25 horas semanais

1.30.5. Salário: R\$ 1.599,54 - Ref. salarial - Tab MAG 1-A

1.30.6. Taxa de Inscrição: R\$ 75,00

1.31. PROFESSOR SUBSTITUTO II

1.31.1. Vaga: Cadastro de Reserva

1.31.2. Escolaridade Exigida: Curso de Magistério em Nível Médio na modalidade normal como formação mínima ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal em Nível Superior ou concluinte de um destes cursos até a data da contratação

1.31.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.31.4. Carga horária: 25 horas semanais

1.31.5. Salário: R\$ 1.919,47 - Ref. salarial - Tab MAG 1-A

1.31.6. Taxa de Inscrição: R\$ 75,00

1.32. PROFESSOR SUBSTITUTO IV - CRECHE

1.32.1. Vagas: 01

1.32.2. Escolaridade Exigida: Curso de Magistério em Nível Médio na modalidade normal como formação mínima ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal em Nível Superior nos termos do Art. 62 da lei de 1996 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ou concluinte de um destes cursos até a data da contratação

1.32.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.32.4. Carga horária: 30 horas semanais

1.32.5. Salário: R\$ 1.919,47 - Ref. salarial - Tab MAG 1-A

1.32.6. Taxa de Inscrição: R\$ 75,00

1.33. TÉCNICO DESPORTIVO

1.33.1. Vaga: 01



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

1.33.2. Escolaridade Exigida: Superior Completo em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) e Registro no Conselho de Classe – CREF (Bacharel ou Licenciatura Plena)

1.33.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos

1.33.4. Carga horária: 40 horas semanais

1.33.5. Salário: R\$ 2.926,21 - Ref. salarial - T1 1-A

1.33.6. Taxa de Inscrição: R\$ 75,00

1.34. TÉCNICO EM CONTABILIDADE

1.34.1. Vaga: Cadastro de Reserva

1.34.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Contabilidade e Registro no CRC

1.34.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos do Cargo e Noções de Informática

1.34.4. Carga horária: 40 horas semanais

1.34.5. Salário: R\$ 2.009,77 - Ref. salarial - T2 3-A

1.34.6. Taxa de Inscrição: R\$ 60,00

1.35. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1.35.1. Vaga: 01

1.35.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem e Inscrição no COREN

1.35.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo

1.35.4. Carga horária: 40 horas semanais

1.35.5. Salário: R\$ 2.070,53- Ref. salarial - T2 5-A

1.35.6. Taxa de Inscrição: R\$ 60,00

1.36. TÉCNICO EM ENFERMAGEM INTERVENCIONISTA

1.36.1. Vaga: 01

1.36.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio completo e Curso Técnico em Enfermagem, Inscrição no COREN e possuir curso APH

1.36.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo

1.36.4. Carga horária: 12/36 horas semanais

1.36.5. Salário: R\$ 2.070,53- Ref. salarial - T2 5-A

1.36.6. Taxa de Inscrição: R\$ 60,00

1.37. TERAPEUTA OCUPACIONAL

1.37.1. Vaga: 01

1.37.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior em Terapia Ocupacional e Habilitação legal para o exercício da Profissão

1.37.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.37.4. Carga horária: 30 horas semanais

1.37.5. Salário: R\$ 3.059,88 - Ref. salarial - T1 4-A

1.37.6. Taxa de Inscrição: R\$ 75,00

2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Acessar o endereço eletrônico www.fartura.sp.gov.br, durante o período de **17 a 26 de setembro de 2019, até 23h59min59seg** - horário de Brasília;

2.2. Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público Nº 01/2019, da Prefeitura Municipal de Fartura - SP;

2.3. Ler o edital até o final;

2.4. Preencher a ficha de inscrição;

2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema;

2.6. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições.

2.6.1. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por pagamentos feitos fora de agências bancárias.



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

2.7. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.8. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar a efetivação da inscrição;

2.9. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.9.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
- 2.9.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação;
- 2.9.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 2.9.4. Haver votado nas últimas eleições ou justificado a ausência ou pago a multa;
- 2.9.5. Possuir escolaridade ou requisito correspondente às exigências referentes aos cargos, nos termos deste Edital;
- 2.9.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;
- 2.9.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
- 2.9.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;
- 2.9.9. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;
- 2.9.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- 2.10. Não haverá devolução de taxa de inscrição;
- 2.11. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1., deste Edital;
- 2.12. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alterações ou devolução de taxa.
- 2.13. O candidato poderá realizar inscrições para até dois cargos, desde que respeitado o horário do anexo I.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, devidamente inscritas e aprovadas nos termos deste Inciso, fica destinada uma vaga a cada 10 (dez) nomeados por cargo, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar as suas contratações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei Estadual nº 14.481 de 13 de julho de 2001 e súmula nº 377/2009 do STJ;

3.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §1º e §2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Deficiência, com apresentação de laudo médico expedido nos últimos 6 (seis) meses;

3.5. Aos deficientes visuais cegos que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE (os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção) e aos deficientes visuais amblíopes, serão oferecidas provas ampliadas;

3.6. O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição;

3.7. O candidato portador de deficiência deverá:



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- 3.7.1. no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- 3.7.2. encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Pessoa com Deficiência disponível no site da Prefeitura Municipal;
- 3.7.3. encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;
- 3.8. O candidato portador de deficiência deverá postar, até o dia **27 de setembro de 2019**, os documentos a que se referem o subitem 3.7., via SEDEX, para: OM Consultoria Concursos Ltda - Concurso Público - Prefeitura Municipal de Fartura - Edital 01/2019 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - CEP 19900-250, Ourinhos-SP;
- 3.9. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;
- 3.10. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4. DAS PROVAS

- 4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa e pelo endereço eletrônico www.fartura.sp.gov.br com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;
- 4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para prova, resultado final e outros, **pela imprensa escrita**. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo meramente informativos;
- 4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;
- 4.4. As provas serão elaboradas conforme consta dos itens 1.1.3. a 1.37.3, deste Edital, com base nos programas constantes do Anexo II;
- 4.5. As provas, serão escritas, serão de caráter eliminatório, com duração de 3h (três horas) e constarão de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada uma, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, num total de 100,0 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos;
- 4.5.1. As provas escritas serão elaboradas com base no programa constante do Anexo I, na seguinte proporção:

Cargo	Total de questões com base no anexo I - Programas Básicos								Total de Questões
	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Legislação	Conhecimentos Pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos do Cargo	Noções de Informática	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO CAETANO	10	10	-	-	-	-	20	-	40
AGENTE OPERACIONAL	20	20	-	-	-	-	-	-	40
ASSISTENTE SOCIAL	15	-	-	-	-	20	-	05	40
AUXILIAR DE FARMÁCIA	10	10	-	-	-	-	15	05	40
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	10	10	-	-	-	-	15	05	40
CUIDADOR SOCIAL	10	10	-	-	-	-	15	05	40
DENTISTA	15	-	-	-	-	25	-	-	40
DIRETOR PEDAGÓGICO	15	-	02	03	10	10	-	-	40
EDUCADOR SOCIAL	10	10	-	-	-	15	-	05	40
ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS	10	10	-	-	-	15	-	05	40



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

ENCARREGADO DO CENTRO DE SAÚDE	10	10	-	-	-	15	-	05	40
ENFERMEIRO	15		-	-	-	25	-	-	40
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10	10	-	-	-	15	-	05	40
ENGENHEIRO AMBIENTAL	10	10	-	-	-	15	-	05	40
MÉDICO CLÍNICO GERAL	15	-	-	-	-	25	-	-	40
MÉDICO DO TRABALHO	15	-	-	-	-	25	-	-	40
MÉDICO GINECOLOGISTA	15	-	-	-	-	25	-	-	40
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	15	-	-	-	-	25	-	-	40
MÉDICO ORTOPEDISTA	15	-	-	-	-	25	-	-	40
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	15	-	-	-	-	25	-	-	40
MÉDICO PEDIATRA	15	-	-	-	-	25	-	-	40
PEDREIRO	10	10	-	-	-	-	20	-	40
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I	10	05	02	03	10	10	-	-	40
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II	10	05	02	03	10	10	-	-	40
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO III - ARTES	15	-	02	03	10	10	-	-	40
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO III - EDUCAÇÃO FÍSICA	15	-	02	03	10	10	-	-	40
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO IV - CRECHE	10	05	02	03	10	10	-	-	40
PROFESSOR SUBSTITUTO I	10	05	02	03	10	10	-	-	40
PROFESSOR SUBSTITUTO II	10	05	02	03	10	10	-	-	40
PROFESSOR SUBSTITUTO IV - CRECHE	10	05	02	03	10	10	-	-	40
TÉCNICO DESPORTIVO	10	10	-	-	-	20	-	-	40
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	10	10	-	-	-	-	15	05	40
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	10	-	-	-	-	20	-	40
TÉCNICO EM ENFERMAGEM INTERVENCIÓNISTA	10	10	-	-	-	-	20	-	40
TERAPEUTA OCUPACIONAL	15	-	-	-	-	25	-	-	40

4.6. A prova escrita, para os cargos que farão prova prática (**MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS**), constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 1,0 (um) ponto cada uma, num total de 30,0 (trinta) pontos, devendo o candidato obter nota mínima de 15,0 (quinze) pontos para ser aprovado;

4.6.1. As provas escritas obedecerão às seguintes proporções:

CARGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo I - PROGRAMAS BÁSICOS)			
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Básicos do Cargo	Total Questões
MOTORISTA	-	-	30	30
OPERADOR DE MÁQUINAS	-	-	30	30

4.7. Os candidatos inscritos para os cargos de:

4.7.1. **MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS** farão, além da prova escrita, uma Prova Prática, que terá o valor de 70,0 (setenta) pontos, devendo obter nota mínima de 35,0 (trinta e cinco) pontos ou mais, para ser aprovado;

4.7.2. **CUIDADOR SOCIAL** farão além da além da prova escrita, Avaliação Psicológica em caráter eliminatório.



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

4.7.2.1. Serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos classificados até o 12º (décimo segundo) colocado na prova escrita.

4.7.2.2. A Nota Final dos candidatos ao cargo citado no subitem 4.7.2 será a nota da prova escrita e o candidato deve ser considerado **APTO** na Avaliação Psicológica.

4.8. A Nota Final dos candidatos aos cargos citados no subitem 4.7.1 será o resultado da soma das notas da prova escrita e da prova prática;

4.9. Serão convocados para se submeterem à prova prática os candidatos aprovados na prova escrita:

4.9.1. **MOTORISTA:** até o 20º (vigésimo) colocado, mais os candidatos empatados com a mesma nota;

4.9.1.1. Serão avaliados os seguintes critérios para a prova prática:

Critérios de avaliação da prova prática	
ITENS A SEREM PONTUADOS PARA MOTORISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Preparo do veículo para viagem	9,00
2. Saída com o veículo	13,00
3. Veículo em movimento	24,00
4. Teste de Baliza/Garagem	24,00

4.9.2. **OPERADOR DE MÁQUINAS:** até o 15º (quinze) colocado, mais os candidatos empatados com a mesma nota;

4.9.2.1. Serão avaliados os seguintes critérios para a prova prática:

Critérios de avaliação da prova prática	
ITENS A SEREM PONTUADOS PARA OPERADOR DE MÁQUINA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Preparo da máquina para saída	10,00
2. Saída com a máquina	10,00
3. Dirigibilidade - máquina em movimento	26,00
4. Operação com a máquina - execução de tarefas específicas	24,00

4.10. Para o cargo de Provas e Títulos, à nota obtida na prova escrita serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5, deste Edital, para efeito de Classificação Final;

4.11. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.12. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.13. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.14. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.15. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.16. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

4.16.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;

4.16.2. A inclusão de que trata o item 4.16.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;

4.17. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.17.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.

4.18. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.19. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta** e qualquer material cedido para execução da prova;

4.20. No ato da devolução do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.21. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.22. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.23. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;

5. DOS TÍTULOS

5.1. Serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

5.1.1. Para os cargos de: **DIRETOR PEDAGÓGICO, PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I, PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II, PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO III - ARTES, PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO III - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO IV - CRECHE, PROFESSOR SUBSTITUTO I, PROFESSOR SUBSTITUTO II, PROFESSOR SUBSTITUTO IV - CRECHE:**

5.1.1.1.	Doutorado na Área de Educação	4,0 (quatro) pontos
5.1.1.2.	Mestrado na Área de Educação	3,0 (três) pontos
5.1.1.3.	Especialização na área de Educação com duração mínima de 360 horas (até duas)	2,0 (dois) pontos cada uma

5.2. Não serão contados cumulativamente, os títulos quando o menor for utilizado para obtenção do maior;

5.3. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos **por órgão oficial reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

5.4. Os comprovantes de títulos deverão conter a carga horária, data de realização, data da expedição e atestar a sua conclusão;

5.5. Os candidatos serão convocados para a entrega de documentos como título.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova;

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na **Classificação Especial**;

6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa escrita, afixado no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponíveis no site www.fartura.sp.gov.br

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

6.4.1. 1º critério: O candidato com maior idade na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

6.4.2. 2º critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Concurso Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

7.1.2.1. A prova estará disponível no site www.fartura.sp.gov.br, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, por meio de recurso protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Concurso Público.

7.1.2.2.1. Para a revisão de questão que supostamente tenha apresentado problema o candidato deverá apresentar recurso fundamentado a fim de que possa ser analisado.

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

7.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Concurso Público.

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

7.2. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo será indeferido;

7.4. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS NOMEAÇÕES

8.1. As nomeações serão feitas pelo Regime Estatutário devendo o candidato comprovar no ato:

8.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

8.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.2. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Fartura, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;

8.3. A convocação do candidato aprovado será feita por notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Uma foto 3x4;



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

8.3.2. Cópia simples dos seguintes documentos:

8.3.2.1. RG (frente e verso)

8.3.2.2. CPF (frente e verso)

8.3.2.3. PIS/PASEP

8.3.2.4. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (frente e verso)

8.3.2.5. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação e comprovante de matrícula

8.3.2.6. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos)

8.3.2.7. Comprovante de escolaridade/requisito exigidos para o cargo

8.3.2.8. Carteira Nacional de Habilitação quando for requisito exigido para o cargo

8.3.2.9. Atestado de Saúde física e mental expedido pelo Órgão Municipal de Saúde

8.3.2.10. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

8.3.2.11. Atestado de antecedentes criminais

8.3.3. O candidato que não comprovar sua habilitação e requisito para o exercício das atribuições do cargo será eliminado do Concurso Público;

8.3.4. Outros documentos que a Prefeitura Municipal, julgar necessários;

8.4. O candidato terá exaurido o direito de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

8.4.1. Não atender à convocação para a contratação;

8.4.2. Não apresentar, no momento da contratação, documentos relacionados no Item 8.3., deste Edital;

8.4.3. Não entrar em exercício do cargo dentro do prazo legal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

9.3. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato da Comissão do Concurso Público, será excluído do Concurso Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.3.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.3.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

9.3.3. For surpreendido utilizando um ou mais meios previstos no Item 4.17., deste Edital;

9.3.4. Apresentar falha na documentação;

9.4. Todas os editais relativos a realização deste Concurso Público, serão publicados pela imprensa escrita, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizados no site www.fartura.sp.gov.br

9.5. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Municipal;

9.5.1. Durante este prazo a Prefeitura Municipal fará convocação dos candidatos classificados pela ordem de classificação para o preenchimento de vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e de sua prorrogação de acordo com as necessidades dos serviços públicos a contar da data de homologação.

9.6. O Prefeito Municipal homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

9.7. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

9.8. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;

9.9. O Prefeito Municipal poderá, por motivos justificáveis, anular parcial ou totalmente este Concurso Público;

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Concurso Público.

Fartura, 13 de setembro de 2019

HAMILTON CÉSAR BORTOTTI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

ANEXO I

QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM CARGO

HORÁRIO A	HORÁRIO B
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO CAETANO	OPERADOR DE MÁQUINAS
AGENTE OPERACIONAL	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I
ASSISTENTE SOCIAL	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO III - ARTES
AUXILIAR DE FARMÁCIA	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO III - EDUCAÇÃO FÍSICA
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	PROFESSOR SUBSTITUTO IV - CRECHE
CUIDADOR SOCIAL	PROFESSOR SUBSTITUTO II
DENTISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM INTERVENCIÓNISTA
DIRETOR PEDAGÓGICO	
EDUCADOR SOCIAL	
ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS	
ENCARREGADO DO CENTRO DE SAÚDE	
ENFERMEIRO	
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	
ENGENHEIRO AMBIENTAL	
MÉDICO CLÍNICO GERAL	
MÉDICO DO TRABALHO	
MÉDICO GINECOLOGISTA	
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	
MÉDICO ORTOPEDISTA	
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	
MÉDICO PEDIATRA	
MOTORISTA	
PEDREIRO	
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II	
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO IV - CRECHE	
PROFESSOR SUBSTITUTO I	
TÉCNICO DESPORTIVO	
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	

O candidato poderá realizar inscrições para até dois cargos, desde que respeitados os horários acima.



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

ANEXO II

PROGRAMAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO CAETANO

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Acentuação
- 03 - Análise sintática
- 04 - Classe, estrutura e formação de palavras
- 05 - Classificações das orações
- 06 - Classificação e flexão das palavras
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Crase
- 09 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- 10 - Fonética e fonologia
- 11 - Ortografia
- 12 - Pontuação
- 13 - Regência verbal e nominal
- 14 - Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- 01 - Conjuntos: representação e operações;
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação;
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- 05 - Números Racionais Absolutos;
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias;
- 07 - Medidas: conceito e operações;
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- 10 - Regra de Três Simples e Composta;
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações.

Conhecimentos Básicos do Cargo

- 01 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. O trabalho do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
- 02 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
- 03 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 12: Obesidade. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- 04 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 13: Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- 05 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 15: Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- 06 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 17: Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- 07 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 18: HIV/Aids, hepatites e outras DST. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- 08 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 19: Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- 09 - BRASIL. Ministério da Saúde. Unicef. Cadernos de Atenção Básica – nº 20: Carências de Micronutrientes. Bethsáida de Abreu Soares Schmitz. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.-
- 10 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 21: Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.
- 11 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 23: Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
- 12 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 36: Diabetes Mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- 13 - BRASIL. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.
- 14 - BRASIL. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 3 out. 2003
- 15 - BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.
- 16 - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. O agente comunitário de saúde no controle da dengue. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.-
- 17 - Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel (todas as versões) – Uso do correio eletrônico e Internet.
- 18 - Portaria Ministerial nº 2436, de 21/09/17, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

AGENTE OPERACIONAL

Língua Portuguesa(demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- 01 - Compreensão de textos
- 02 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas
- 03 - Plural e gênero dos substantivos
- 04 - Pontuação
- 05 - Ortografia
- 06 - Verbos
- 07 - Concordância Nominal e Verbal

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- 01 - Problemas simples
- 02 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
- 03 - Operações simples com números decimais
- 04 - Geometria: Noções sobre área de figuras
- 05 - Medidas
- 06 - Regra de três, juros e porcentagem

ASSISTENTE SOCIAL

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Acentuação
- 03 - Análise sintática
- 04 - Classe, estrutura e formação de palavras
- 05 - Classificações das orações
- 06 - Classificação e flexão das palavras
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Crase
- 09 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- 10 - Fonética e fonologia
- 11 - Ortografia
- 12 - Pontuação
- 13 - Regência verbal e nominal
- 14 - Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Conhecimentos Específicos

- 01 - ACOSTA, Ana Rojas, VITALE, Maria Amália Faller. Família: Redes, Laços e Políticas Públicas. Ed. Cortez 2015.
- 02 - Benefício de Prestação Continuada. Disponível:
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Catalogo/cartilha_bpc_2017.pdf
- 03 - BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos: 5, 6, 193 a 204 e 227;
- 04 - BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, 20 de setembro de 1990.
- 05 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. DECRETO Nº 6.135, DE 26 DE JUNHO DE 2007. Disponível no site:
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Cadernos/Coletanea_LegislacaoBasica.pdf
- 06 - CARLOTO, Cássia Maria., CAMPOS, Marta Silva. MIOTO, Regina Céia Tamaso. Familismo direitos e cidadania - contradições da política



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- 07 - Código de Ética Profissional do ASSISTENTE SOCIAL;
- 08 - Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999 (e suas alterações). - Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.
- 09 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, com suas alterações.
- 10 - Estatuto do Idoso. Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003, com suas alterações.
- 11 - GOMES, Nilvania Alves; DINIZ, Camila Adriana Silva. Teoria e prática no Serviço social: Uma reflexão sobre a identidade profissional do Assistente Social e os Desafios contemporâneos, III Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais. Disponível em: <http://www.cress-mg.org.br>.
- 12 - GUERRA, Yolanda. A instrumentalidade no trabalho do assistente social. Ed. Cortez 2014.
- 13 - IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Ed. Cortez, 2002
- 14 - Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência) Lei 13.146, de 06 de julho de 2015.
- 15 - Lei nº 9.263 de 1996 - Planejamento Familiar
- 16 - Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000 (e suas alterações) - Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.
- 17 - Lei nº 7.853, de 24 de Outubro de 1989 (e suas alterações). Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.
- 18 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) / Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Lei 8.742, de 07.12.1993 e suas alterações. Disponível no site http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742.htm (com atualização, incluindo a Lei 12.435, de 06.07.2011 – e a Lei 12.470, de 31.08.2011). Acesso em 26.10.2017
- 19 - Manual do Tratamento Fora do Domicilio – TFD, Portaria SAS n,55, de 24/02/1999,
- 20 - MOREIRA, Felipe Nunes. Trabalho com grupos em Serviço Social, O - a dinâmica de grupo como estratégia para reflexão crítica. Ed. Cortez.
- 21 - NOB/RH - RESOLUÇÃO Nº 269, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006. Disponível no site: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf
- 22 - NOB/SUAS - Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012. Disponível no site: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOBSUAS2012.pdf
- 23 - Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Disponível no site: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf
- 24 - Programa Bolsa Família. LEI Nº 10.836, DE 9 DE JANEIRO DE 2004. Disponível no site: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Cadernos/Coletanea_LegislacaoBasica.pdf.
- 25 - RESOLUÇÃO No 39, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010 - Dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde
- 26 - SINASE. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Lei Nº 12.594, DE 18 de janeiro de 2012
- 27 - SOUZA, Patricia de Lourdes P. de. SILVA, Iliane Medeiros Santos da - FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL: Desafios e Reflexões - disponível em <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2016/02/Patricia-de-Lourdes-Pureza-de-Souza.pdf> .

Noções de Informática

- 01 - Conceito de internet e intranet;
- 02 - Navegadores para internet;
- 03 - Correio Eletrônico;
- 04 - Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office;
- 05 - Procedimentos e conceitos de cópia de segurança;
- 06 - Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso;
- 07 - Sistemas Operacionais e armazenamento de dados



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

08 - Pacote de aplicativo OpenOffice.org;

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Acentuação
- 03 - Análise sintática
- 04 - Classe, estrutura e formação de palavras
- 05 - Classificações das orações
- 06 - Classificação e flexão das palavras
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Crase
- 09 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- 10 - Fonética e fonologia
- 11 - Ortografia
- 12 - Pontuação
- 13 - Regência verbal e nominal
- 14 - Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- 01 - Conjuntos: representação e operações;
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação;
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- 05 - Números Racionais Absolutos;
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias;
- 07 - Medidas: conceito e operações;
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- 10 - Regra de Três Simples e Composta;
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações.

Conhecimentos Básicos do Cargo

- 01 - Boas práticas de armazenamento e distribuição de medicamentos
- 02 - Cálculo de dosagem e quantidades totais de medicamentos para o esquema terapêutico completo
- 03 - Cálculos em Farmácia Hospitalar
- 04 - Conceitos básicos de Farmácia em geral
- 05 - Formas Farmacêuticas (orais, injetáveis, e de uso externo)
- 06 - Lei Estadual nº 10.083/98
- 07 - Lei Federal nº 8.080/90
- 08 - Medicamento genérico e Medicamento Similar
- 09 - Medicamentos do Componente Especializado da Assistência
- 10 - Métodos de controle de estoque



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- 11 - Noções de Farmacotécnica: fórmulas magistrais, oficiais e especialidades farmacêuticas
- 12 - Noções de logística e abastecimento
- 13 - Registro, a guarda e o manuseio de informações resultantes da prática da assistência farmacêutica nos serviços de saúde
- 14 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 15 - Sistemas de distribuição e dispensação de medicamentos
- 16 - Vias de administração de medicamentos
- 17 - Política Nacional de Atenção Básica.
- 18 - Vigilância Epidemiológica: Conceito e Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo

Noções de Informática

- 01 - Conceito de internet e intranet;
- 02 - Navegadores para internet;
- 03 - Correio Eletrônico;
- 04 - Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office;
- 05 - Procedimentos e conceitos de cópia de segurança;
- 06 - Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso;
- 07 - Sistemas Operacionais e armazenamento de dados
- 08 - Pacote de aplicativo OpenOffice.org;

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Acentuação
- 03 - Análise sintática
- 04 - Classe, estrutura e formação de palavras
- 05 - Classificações das orações
- 06 - Classificação e flexão das palavras
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Crase
- 09 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- 10 - Fonética e fonologia
- 11 - Ortografia
- 12 - Pontuação
- 13 - Regência verbal e nominal
- 14 - Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- 01 - Conjuntos: representação e operações;
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação;
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- 05 - Números Racionais Absolutos;



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias;
- 07 - Medidas: conceito e operações;
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- 10 - Regra de Três Simples e Composta;
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações.

Conhecimentos Básicos do Cargo

- 01 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - nº 17: Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- 02 - Conhecimento de conservação e manutenção do equipamento odontológico
- 03 - Conhecimentos na prática de campanhas preventivas em unidades escolares
- 04 - Constituição Federal - Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º a 17)
- 05 - Lei Nº 10.083/98
- 06 - Lei nº 8.080/90 - Promoção, proteção e recuperação da saúde;
- 07 - Noções Básicas de Microbiologia e Esterilização
- 08 - Noções Básicas de Anatomia e Fisiologia Odontológica
- 09 - Noções Básicas de Erupção Dentária
- 10 - Noções Básicas de Higiene Bucal
- 11 - Noções Básicas de Materiais Dentários
- 12 - Noções Básicas de Métodos Preventivos: Flúor, Selantes, Cariostáticos e Dieta
- 13 - Noções Básicas de preparo do paciente e da instrumentação ao Cirurgião Dentista
- 14 - Noções de Ergonomia e Odontologia Integral
- 15 - Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS
- 16 - Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho
- 17 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 18 - Política Nacional de Atenção Básica.
- 19 - Vigilância Epidemiológica: Conceito e Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo

Noções de Informática

- 01 - Conceito de internet e intranet;
- 02 - Navegadores para internet;
- 03 - Correio Eletrônico;
- 04 - Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office;
- 05 - Procedimentos e conceitos de cópia de segurança;
- 06 - Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso;
- 07 - Sistemas Operacionais e armazenamento de dados
- 08 - Pacote de aplicativo OpenOffice.org;

CUIDADOR SOCIAL

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Acentuação
- 03 - Análise sintática
- 04 - Classe, estrutura e formação de palavras
- 05 - Classificações das orações
- 06 - Classificação e flexão das palavras
- 07 - Concordância verbal e nominal



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- 08 - Crase
- 09 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- 10 - Fonética e fonologia
- 11 - Ortografia
- 12 - Pontuação
- 13 - Regência verbal e nominal
- 14 - Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações

Conhecimentos Básicos do Cargo

- 01 - Atividades rítmicas e desportivas como forma de recreação;
- 02 - BRASIL. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Maria Malta Campos e Fúlvvia Rosemberg. - 6.ed. Brasília: MEC, SEB, 2009.
- 03 - BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brinquedos e brincadeiras de creches: manual de orientação pedagógica/ Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. - Brasília: MEC, SEB, 2012.
- 04 - Calendário da área de recreação e de civismo;
- 05 - Colaboração em todo trabalho educativo sob a coordenação de Diretor ou Coordenador
- 06 - Dohme, Vania. Técnica de contar história. Ed. Vozes
- 07 - Folclore como recreação e atividades;
- 08 - Lei Federal Nº 8.069 DE 13/07/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente"
- 09 - Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores
- 10 - Noções gerais sobre brincadeiras de roda, conto para criança, pintura, desenho, uso de sucata, colagem, teatro, dança e outras atividades recreativas.
- 11 - Noções gerais sobre objetivos e funcionamento dos Núcleos de Educação Infantil e Escolas Infantis
- 12 - Noções gerais sobre primeiros socorros;
- 13 - Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual
- 14 - Noções sobre higiene e saúde infantil
- 15 - Rodrigues, Luis Gustavo C. Recreação: Trabalho sério e divertido. Ícone Editora
- 16 - Sunderland, Margot. O Valor Terapêutico de Contar Histórias. Ed. Cultura
- 17 - Técnica de contar história



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

Noções de Informática

- 01 - Conceito de internet e intranet;
- 02 - Navegadores para internet;
- 03 - Correio Eletrônico;
- 04 - Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office;
- 05 - Procedimentos e conceitos de cópia de segurança;
- 06 - Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso;
- 07 - Sistemas Operacionais e armazenamento de dados
- 08 - Pacote de aplicativo OpenOffice.org;

DENTISTA

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Acentuação
- 03 - Análise sintática
- 04 - Classe, estrutura e formação de palavras
- 05 - Classificações das orações
- 06 - Classificação e flexão das palavras
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Crase
- 09 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- 10 - Fonética e fonologia
- 11 - Ortografia
- 12 - Pontuação
- 13 - Regência verbal e nominal
- 14 - Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Conhecimentos Específicos

- 01 - Acidentes e complicações em cirurgia bucal
- 02 - Ações programáticas para a saúde bucal do Ministério da Saúde.
- 03 - Anamnese e exame físico, lesões fundamentais da mucosa bucal, câncer bucal, lesões cancerizáveis
- 04 - Anatomia de cabeça e pescoço.
- 05 - Atualidades sobre intervenção odontológica à gestante, ao idoso, ao hipertenso e ao diabético
- 06 - Atualidades sobre Saúde Pública - Controle Epidemiológico
- 07 - Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Técnica ART.
- 08 - Diagnóstico e tratamento, técnicas anestésicas intrabucais, anestesiologia para pacientes em condições especiais (hipertenso, diabético, gestantes e crianças), controle da dor e inflamação em Odontologia, antibioticoterapia.
- 09 - Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo- dentário.
- 10 - Método diagnóstico, cistos e tumores odontogênicos



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- 11 - Método diagnóstico, doenças sistêmicas com repercussão na cavidade bucal, anatomia radiográfica periapical, alterações e lesões do órgão dentário, periodontais e periapicais, anomalias de desenvolvimento dentário.
- 12 - Oclusão e articulação têmporo-mandibular: anatomia funcional e biomecânica do aparelho mastigatório; diagnóstico das disfunções têmporo-mandibulares
- 13 - Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dentoalveolares; pulpite; alveolite.
- 14 - Código de Ética
- 15 - Constituição Federal - Artigos: arts. 5º ao 17º e 194 a 227
- 16 - Lei nº 10.083/98
- 17 - Lei nº 8.080/90
- 18 - Lei nº 8.142/90
- 19 - Políticas Públicas de Saúde
- 20 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 21 - Política Nacional de Atenção Básica.
- 22 - Vigilância Epidemiológica: Conceito e Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo

DIRETOR PEDAGÓGICO
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO III - ARTES
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO III - EDUCAÇÃO FÍSICA

PARTE COMUM

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Acentuação
- 03 - Análise sintática
- 04 - Classe, estrutura e formação de palavras
- 05 - Classificações das orações
- 06 - Classificação e flexão das palavras
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Crase
- 09 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- 10 - Fonética e fonologia
- 11 - Ortografia
- 12 - Pontuação
- 13 - Regência verbal e nominal
- 14 - Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Atualidades

Legislação

- 01 - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: art. 5º, 7º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.
- 02 - Lei nº 9394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- 03 - Lei nº 8069 de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Art. Publicações do Conselho Nacional de Educação
- 04 - Lei 13.146/2015 (Lei Ordinária) 06/07/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- 05 - Resolução CNE/CEB nº 04/2010 e Parecer CNE/CEB nº 07/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conhecimentos Pedagógicos

- 01 - BRASIL. MEC. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC)
- 02 - ESTEBAN, Maria Teresa (Org.). *Escola, currículo e avaliação*. São Paulo: Cortez, 2005.
- 03 - GADOTTI, Moacir Educação Integral no Brasil. Ed. Paulo Freire. 2009
- 04 - HOFFMAN, Jussara. *Avaliação Mediadora. Uma prática em Construção da pré-escola à Universidade*. Ed. Mediação
- 05 - HOFFMANN, Jussara. *O Jogo do Contrário em Avaliação*. Ed. Mediação. 2007
- 06 - MACHADO, Rosângela. *Educação especial na escola inclusiva: políticas, paradigmas e práticas*. São Paulo: Cortez, 2009.
- 07 - MANTOAN, Maria Teresa Eglér. *Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer*. São Paulo: Moderna, 2006.
- 08 - MORETTO, Vasco Pedro. *Planejamento: planejando a educação para o desenvolvimento de competências*. 4ª Ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2009;
- 09 - MORETTO, Vasco Pedro. *Prova - um momento privilegiado de estudo não um acerto de contas*. 6ª Ed. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2005;
- 10 - RIOS, Terezinha Azeredo. *Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade*. São Paulo: Cortez, 2003.
- 11 - SACRISTÁN, José Gimeno. *Saberes e Incertezas sobre o Currículo*. Ed. Penso
- 12 - VASCONCELLOS, Celso dos Santos. *Planejamento projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico*. Ed. Libertad. 2012
- 13 - VEIGA, Ilma P. Alencastro (Org.). *Projeto Político-Pedagógico da Escola - Uma Construção Possível*. Ed. Papyrus. 2014
- 14 - ZABALA, A. *A prática educativa- como ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 1998.

DIRETOR PEDAGÓGICO

Conhecimentos Específicos

- 01 - ABRANCHES, Mônica. *Colegiado Escolar. Espaço de Participação da Comunidade*. Ed. Cortez. 2006
- 02 - BURBRIDGE, Anna e Marc. *Gestão de Conflitos - Desafio do Mundo Corporativo*. Ed. Saraiva
- 03 - IMBERNÓN, Francisco. *Formação continuada de professores*. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- 04 - LUCK, HELOISA. *Gestão Participativa na Escola*. Petrópolis: Vozes, 2010.
- 05 - LUCK, HELOISA. *Liderança em Gestão escolar*. Petrópolis: Vozes, 2011.
- 06 - MACEDO, Lino de. *Ensaio pedagógicos: como construir uma escola para todos?* Porto Alegre: Artmed, 2005.
- 07 - OLIVEIRA, Dalila Andrade Oliveira. *Gestão Democrática da Educação*. Editora Vozes.
- 08 - PARO, Vitor Henrique. *Gestão democrática da escola pública*. São Paulo: Ática, 2012.
- 09 - PERRENOUD, Philippe. *As Competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e desafio da avaliação*. Philippe Perrenoud, Mônica Gather Thurler. Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.
- 10 - THURLER, Mônica Gather e MAULINI, Olivier (Org.). *A organização do trabalho escolar: uma oportunidade para repensar a escola*. Porto Alegre: Penso, 2012.
- 11 - VEIGA, Ilma P. e RESENDE, Lúcia M.G. de (Org.). *Escola: espaço do projeto político – pedagógico*. Campinas: Papyrus, 2008.
- 12 - VERGARA, Sylvania Constant. *Gestão de Pessoas*. São Paulo: Atlas: 2009.



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTES

Conhecimentos Específicos

- 01 - BARBOSA, Ana Mãe. (Org). Ensino da Arte: memória e história. SP: Perspectiva, 2008.
- 02 - BARBOSA, Ana Mae. (Org). Inquietações e mudanças no ensino da arte. 5.Ed. São Paulo: Cortez, 2002
- 03 - DIEGUES, Isabel e outros. Arte Brasileira para Crianças. Editora Cobogó
- 04 - FUSARI, Maria F.R.;FERRAZ, Maria H.C.T. Arte na educação escolar. São Paulo:Cortez,1992;
- 05 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do *conteúdo* do Ensino Fundamental e Médio de: Educação Artística
- 06 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Arte
- 07 - MÖDINGER, Carlos Roberto. Artes visuais, dança, música e teatro. Editora Edelbra
- 08 - SPOLIN, Viola. Jogos teatrais na sala de aula. São Paulo: Perspectiva, 2008;
- 09 - PUBLIFOLHA - Arte - O guia Visual definitivo da Arte: da Pré-história ao século XXI.
- 10 - SUKMAN, Hugo. Histórias paralelas: 50 anos de música brasileira. 1ª ed. Casa da Palavra, 2011.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos Específicos

- 01 - BOZZOLI Charles e outros. Mini Atletismo IAAF - Uma atividade de equipe para crianças. CBA
- 02 - FERREIRA, Vanja. Educação Física Adaptada - Atividades Especiais. Editora Sprint
- 03 - FREIRE, João Batista, SCAGLIA, Alcides José - "Educação como prática corporal"- Editora Scipione, 2006
- 04 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do *conteúdo* do Ensino Fundamental e Médio de: Educação Física
- 05 - MERONEZE, Sérgio. Basquetebol - Manual de Ensino. Editora Icone
- 06 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Educação Física.
- 07 - RODRIGUES, Maria. Manual Teórico-prático de Educação Física Infantil. Editora Icone
- 08 - ROSE JUNIOR, Dante de. Modalidades Esportivas Coletivas. Editora Guanabara.
- 09 - SALES, Ricardo Moura. Teoria e Prática da Educação Física Escolar
- 10 - VOSER, Rogério da Cunha. GIUSTI, João Gilberto. O Futsal e a Escola – Uma perspectiva pedagógica. Editora Artmed.

EDUCADOR SOCIAL

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Acentuação
- 03 - Análise sintática
- 04 - Classe, estrutura e formação de palavras
- 05 - Classificações das orações
- 06 - Classificação e flexão das palavras
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Crase
- 09 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- 10 - Fonética e fonologia
- 11 - Ortografia
- 12 - Pontuação
- 13 - Regência verbal e nominal
- 14 - Semântica

BASE GRAMATICAL



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - BRASIL. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Maria Malta Campos e Fúlvia Rosemberg. - 6.ed. Brasília: MEC, SEB, 2009.
- 02 - BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brinquedos e brincadeiras de creches: manual de orientação pedagógica/ Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. - Brasília: MEC, SEB, 2012.
- 03 - Colaboração em todo trabalho educativo sob a coordenação de Diretor ou Coordenador
- 04 - FERREIRA, Taís / FALKEMBACH, Maria Fonseca. Teatro e dança nos anos iniciais... Ed. Mediação
- 05 - HÉRNANDEZ, Fernando. Cultura Visual, Mudança Educativa e Projeto de Trabalho. Ed. Artmed
- 06 - Lei Federal Nº 8069 DE 13/07/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente"
- 07 - MOYLES, Janet R. A excelência do brincar. Ed. Artmed
- 08 - Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores
- 09 - Noções gerais sobre brincadeiras de roda, conto para criança, pintura, desenho, uso de sucata, colagem, teatro, dança e outras atividades recreativas.
- 10 - Noções gerais sobre objetivos e funcionamento dos Núcleos de Educação Infantil e Escolas Infantis
- 11 - Noções gerais sobre primeiros socorros;
- 12 - Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual
- 13 - Noções sobre higiene e saúde infantil
- 14 - Rodrigues, Luis Gustavo C. Recreação: Trabalho sério e divertido. Ícone Editora
- 15 - DIEGUES, Isabel. Arte Brasileira para Crianças. Ed. Cobogó.

Noções de Informática

- 01 - Conceito de internet e intranet;
- 02 - Navegadores para internet;
- 03 - Correio Eletrônico;
- 04 - Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office;
- 05 - Procedimentos e conceitos de cópia de segurança;
- 06 - Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso;
- 07 - Sistemas Operacionais e armazenamento de dados
- 08 - Pacote de aplicativo OpenOffice.org;



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Acentuação
- 03 - Análise sintática
- 04 - Classe, estrutura e formação de palavras
- 05 - Classificações das orações
- 06 - Classificação e flexão das palavras
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Crase
- 09 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- 10 - Fonética e fonologia
- 11 - Ortografia
- 12 - Pontuação
- 13 - Regência verbal e nominal
- 14 - Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações

Conhecimentos Específicos

- 01 - Administração de Pessoal e Recursos Humanos;
- 02 - Administração do desempenho;
- 03 - Aplicabilidade do limitador remuneratório na administração pública
- 04 - Cargos e salários;
- 05 - Contratos administrativos
- 06 - Crimes contra a Administração Pública - arts. 312 a 327 do Código Penal.
- 07 - Decreto Lei N.º 5.452, DE 1º de Maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.
- 08 - Disposições constitucionais relativas aos servidores públicos.
- 09 - Folhas de Pagamento: horas Extras, décimo Terceiro Salário, férias
- 10 - Investidura em cargo ou cargo público, ingresso e movimentação no serviço público



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- 11 - Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências
- 12 - Lei Nº 13.146, de 6 de Julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 13 - Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)
- 14 - Licença Maternidade e Paternidade
- 15 - Noções Gerais de Legislação Trabalhista, Previdenciária e Tributária
- 16 - Procedimento administrativo: conceito, princípios, requisitos, objetivos e fases.
- 17 - Processo de Sindicância
- 18 - Recrutamento e seleção de pessoal;
- 19 - Recrutamento e seleção. Tipos de recrutamento: vantagens e desvantagens. Técnicas de seleção: vantagens, desvantagens e processo decisório.
- 20 - Recursos humanos na administração pública;
- 21 - Treinamento e desenvolvimento;
- 22 - SIQUEIRA, Mirlene Maria Matias. Medidas do Comportamento Organizacional. Ferramentas de Diagnóstico e Gestão. Ed Artmed
- 23 - BURBRIDGE, Anna e Marc. Gestão de Conflitos. Desafia do Mundo Corporativo. Ed. Saraiva

Noções de Informática

- 01 - Conceito de internet e intranet;
- 02 - Navegadores para internet;
- 03 - Correio Eletrônico;
- 04 - Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office;
- 05 - Procedimentos e conceitos de cópia de segurança;
- 06 - Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso;
- 07 - Sistemas Operacionais e armazenamento de dados
- 08 - Pacote de aplicativo OpenOffice.org;

ENCARREGADO DO CENTRO DE SAÚDE

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Acentuação
- 03 - Análise sintática
- 04 - Classe, estrutura e formação de palavras
- 05 - Classificações das orações
- 06 - Classificação e flexão das palavras
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Crase
- 09 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- 10 - Fonética e fonologia
- 11 - Ortografia
- 12 - Pontuação
- 13 - Regência verbal e nominal
- 14 - Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

Matemática

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações

Conhecimentos Específicos

- 01 - A estratégia do PSF - refletindo sobre a mudança do modelo assistencial em saúde - Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo
- 02 - Diretrizes Operacionais do P.A.C.S
- 03 - FIGUEIREDO, Nébia Naria Almeida de. SUS e PSF para enfermagem. Práticas para Vuidados em Saúde Coletiva. Ed. Yendis
- 04 - Guia Prático do Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde - Governo Federal.
- 05 - LEI Nº 10.741, DE 01 DE OUTUBRO DE 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- 06 - Lei nº 11.350 de 5 de outubro de 2006
- 07 - Lei Nº 13.146, de 6 de Julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 08 - Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 09 - Lei nº 8.080/90 e suas alterações
- 10 - Noções básicas para uma alimentação saudável, Conceitos de segurança alimentar, aleitamento materno, pirâmide alimentar: alimentos energéticos, protéicos e calóricos;
- 11 - Noções básicas sobre o acolhimento;
- 12 - Noções de Saúde Pública em geral
- 13 - Norma Operacional do SUS.
- 14 - Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF
- 15 - OHARA, Elisabete Calbuig Chapina. Saúde da Família - Considerações Teóricas e Aplicabilidade. Ed., Martinari
- 16 - Políticas nacionais de promoção, prevenção e proteção da criança e do adolescente, do Adulto, da Mulher, do idoso e da gestante;
- 17 - Programa de Assistência à Saúde da Mulher
- 18 - Programa Nacional de Imunização
- 19 - Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde
- 20 - Constituição Federal - Artigos: arts. 5º ao 17º e 194 a 227
- 21 - Lei Nº 10.083/98
- 22 - Lei nº 8.080/90
- 23 - Lei nº 8.142/90
- 24 - Políticas Públicas de Saúde
- 25 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 26 - Política Nacional de Atenção Básica.
- 27 - Vigilância Epidemiológica: Conceito e Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

Noções de Informática

- 01 - Conceito de internet e intranet;
- 02 - Navegadores para internet;
- 03 - Correio Eletrônico;
- 04 - Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office;
- 05 - Procedimentos e conceitos de cópia de segurança;
- 06 - Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso;
- 07 - Sistemas Operacionais e armazenamento de dados
- 08 - Pacote de aplicativo OpenOffice.org;

ENFERMEIRO

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Acentuação
- 03 - Análise sintática
- 04 - Classe, estrutura e formação de palavras
- 05 - Classificações das orações
- 06 - Classificação e flexão das palavras
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Crase
- 09 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- 10 - Fonética e fonologia
- 11 - Ortografia
- 12 - Pontuação
- 13 - Regência verbal e nominal
- 14 - Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Conhecimentos Específicos

- 01 - Acompanhamento de criança
- 02 - Acompanhamento de gestantes
- 03 - Acompanhamento do Hipertenso e do Diabético
- 04 - Aleitamento Materno
- 05 - Aspectos Éticos e Legais de Enfermagem
- 06 - Atuação da enfermagem no Controle de Infecção Hospitalar e Central de Material Esterilizado
- 07 - Cadastramento de Famílias
- 08 - Cálculo de medicação
- 09 - Cuidados de Enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos
- 10 - Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis e não transmissíveis
- 11 - Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano
- 12 - Enfermagem em Saúde Pública
- 13 - FIGUEIREDO, Nélia Naria Almeida de. SUS e PSF para enfermagem. Práticas para Cuidados em Saúde Coletiva. Ed. Yendis
- 14 - HumanizaSUS



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- 15 - Noções de Saúde Pública em geral - Políticas Públicas
- 16 - Norma Operacional do SUS
- 17 - Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde
- 18 - Programa de Assistência à Saúde da Mulher
- 19 - Programa Nacional de Imunização
- 20 - Saúde da criança e da gestante
- 21 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 22 - Técnicas básicas dos Fundamentos de enfermagem
- 23 - Técnicas de Enfermagem gerais
- 24 - Código de Ética
- 25 - Constituição Federal - Artigos: arts. 5º ao 17º e 194 a 227
- 26 - Lei Nº 10.083/98
- 27 - Lei Nº 13.146, de 6 de Julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 28 - Lei nº 8.080/90
- 29 - Lei nº 8.142/90
- 30 - Políticas Públicas de Saúde
- 31 - Política Nacional de Atenção Básica.
- 32 - Vigilância Epidemiológica: Conceito e Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Acentuação
- 03 - Análise sintática
- 04 - Classe, estrutura e formação de palavras
- 05 - Classificações das orações
- 06 - Classificação e flexão das palavras
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Crase
- 09 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- 10 - Fonética e fonologia
- 11 - Ortografia
- 12 - Pontuação
- 13 - Regência verbal e nominal
- 14 - Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações

Conhecimentos Específicos

- 01 - Preservação de Recursos Naturais
 - Energia do meio rural, biodigestor
 - Silvicultura e arborização urbana
 - Manejo de água; irrigação e drenagem
 - Solo: gênese, classificação, capacidade de uso, práticas de conservação e erosão
 - Noções de fotografia aérea
 - Climatologia agrícola
 - Mecanização agrícola
 - Fertilidade do solo
 - Calagem e adubação
 - Nutrição vegetal
- 02 - Produção Vegetal
 - Conhecimentos básicos sobre práticas culturais, pragas, doenças e tratamento fitossanitário das seguintes explorações: café, algodão, cana-de-açúcar, cacau, seringueira, citrus, fruticultura tropical e temperada, arroz, milho, trigo, feijão, amendoim, soja, batata, mandioca e plantas oleícolas.
- 03 - Produção Animal
 - Bovinocultura de corte
 - Bovinocultura leiteira
 - Formação e manejo de pastagens: fenação e ensilagem
 - Técnicas básicas e auxiliares para aumento da eficiência das explorações animais.
- 04 - Sócio Economia
 - Crédito Rural: Legislação, Classificação de Crédito Rural, Crédito Corrente, Crédito Especial e Sistema Nacional de Crédito Rural.
 - Seguro Rural no Estado de São Paulo: Culturas seguradas, Sistema Indenizatório, taxas de prêmio e perícias.
 - Estrutura Municipal na área agrícola
 - Organização Rural: Cooperativismo, associativismo e sindicalismo.
- 05 - Extensão Rural
 - Conceitos
 - Linhas de extensão rural
 - Elementos essenciais de diagnóstico para fins de programas de desenvolvimento rural
 - Elementos essenciais de diagnóstico para fins de desenvolvimento e trabalho em microbacias hidrográficas.
 - Projetos de extensão rural: elementos essenciais
 - Noções de comunicação rural
 - Noções de educação de adultos
 - Metodologia

Noções de Informática

- 01 - Conceito de internet e intranet;



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- 02 - Navegadores para internet;
- 03 - Correio Eletrônico;
- 04 - Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office;
- 05 - Procedimentos e conceitos de cópia de segurança;
- 06 - Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso;
- 07 - Sistemas Operacionais e armazenamento de dados
- 08 - Pacote de aplicativo OpenOffice.org;

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Acentuação
- 03 - Análise sintática
- 04 - Classe, estrutura e formação de palavras
- 05 - Classificações das orações
- 06 - Classificação e flexão das palavras
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Crase
- 09 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- 10 - Fonética e fonologia
- 11 - Ortografia
- 12 - Pontuação
- 13 - Regência verbal e nominal
- 14 - Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações

Conhecimentos Específicos

- 01 - Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos de segurança;
- 02 - Noções básicas de preservação da natureza;
- 03 - Constituição Federal: Artigo 225 - Do meio ambiente;
- 04 - BRASIL, Lei Federal nº 12.651/12 e alterações (Novo Código Florestal);



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- 05 - BRASIL, Lei Federal nº 9.605/98 e alterações (Lei de Crimes Ambientais);
- 06 - BRASIL, Lei Federal nº 9.433/97 e alterações (Lei dos Recursos Hídricos);
- 07 - Drenagem Urbana
- 08 - Bacia hidrográfica e elementos de hidrometeorologia;
- 09 - Elementos de Estatística aplicada à Hidrologia, correlação e regressão;
- 10 - Precipitação, interceptação e evaporação;
- 11 - Dimensionamento e operação de reservatórios;
- 12 - Qualidade da Água: natureza, propriedades da água, usos da água e requisitos de qualidade, padrões de qualidade de água e fontes de poluição das águas;
- 13 - Características qualitativas e quantitativas das águas residuárias e parâmetros de qualidade de água;
- 14 - Autodepuração dos cursos d'água;
- 15 - Contaminação por microrganismos patogênicos;
- 16 - Eutrofização e controle da poluição;
- 17 - Operações e processos unitários de tratamento de águas residuárias;
- 18 - Hidrologia: Ciclo hidrológico;

Noções de Informática

- 01 - Conceito de internet e intranet;
- 02 - Navegadores para internet;
- 03 - Correio Eletrônico;
- 04 - Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office;
- 05 - Procedimentos e conceitos de cópia de segurança;
- 06 - Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso;
- 07 - Sistemas Operacionais e armazenamento de dados
- 08 - Pacote de aplicativo OpenOffice.org;

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Acentuação
- 03 - Análise sintática
- 04 - Classe, estrutura e formação de palavras
- 05 - Classificações das orações
- 06 - Classificação e flexão das palavras
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Crase
- 09 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- 10 - Fonética e fonologia
- 11 - Ortografia
- 12 - Pontuação
- 13 - Regência verbal e nominal
- 14 - Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

Conhecimentos Específicos

- 01 - Alimentação da Criança: aleitamento materno - desnutrição.
- 02 - Doenças do Aparelho cardiovascular.
- 03 - Doenças do Aparelho gastrointestinal.
- 04 - Doenças do Aparelho Geniturinário.
- 05 - Doenças do Aparelho Respiratório.
- 06 - Doenças Hematológicas.
- 07 - Doenças infectocontagiosas e parasitárias.
- 08 - Doenças Nosológicas.
- 09 - Doenças sexualmente transmissíveis - DST.
- 10 - Hipertensão, diabetes, hepatite, dengue e AIDS.
- 11 - Psiquiatria Clínica Geral.
- 12 - Reumatologia.
- 13 - Vacinações.
- 14 - Código de Ética
- 15 - Constituição Federal - Artigos: arts. 5º ao 17º e 194 a 227
- 16 - Lei Nº 10.083/98
- 17 - Lei nº 8.080/90
- 18 - Lei nº 8.142/90
- 19 - Políticas Públicas de Saúde
- 20 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 21 - Política Nacional de Atenção Básica.
- 22 - Vigilância Epidemiológica: Conceito e Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo

MÉDICO DO TRABALHO

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Acentuação
- 03 - Análise sintática
- 04 - Classe, estrutura e formação de palavras
- 05 - Classificações das orações
- 06 - Classificação e flexão das palavras
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Crase
- 09 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- 10 - Fonética e fonologia
- 11 - Ortografia
- 12 - Pontuação
- 13 - Regência verbal e nominal
- 14 - Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Conhecimentos Específicos

01. Patologia do trabalho;
02. Prevenção, monitoração biológica, diagnóstico e tratamento das doenças profissionais;



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

03. Toxicologia industrial;
04. Ergonomia aplicada ao trabalho;
05. Legislação: normas regulamentadoras: NR 7 - PCMSO , NR 9 - PPRA, NR 15 - AOI, NR 16 - AOP e NR 17 - ERGONOMIA;
06. Higiene industrial: riscos físicos, químicos e biológicos;
07. Câncer ocupacional;
08. Acidente do trabalho e CIPA;
09. Alcoolismo e outras dependências químicas;
10. Profilaxia de doenças transmissíveis relacionadas com a saúde do trabalhador;
11. Fisiologia do exercício, nutrição, desempenho físico e saúde do trabalhador;
12. Promoção da saúde nas empresas;
13. Prevenção das doenças degenerativas;
- 14 - Políticas Públicas de Saúde
- 15 - Código de Ética
- 16 - Constituição Federal - Artigos: arts, 5º ao 17º e 194 a 227
- 17 - Lei Nº 10.083/98
- 18 - Lei nº 8.080/90
- 19 - Lei nº 8.142/90
- 20 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 21 - Política Nacional de Atenção Básica.
- 22 - Vigilância Epidemiológica: Conceito e Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo

MÉDICO GINECOLOGISTA

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Acentuação
- 03 - Análise sintática
- 04 - Classe, estrutura e formação de palavras
- 05 - Classificações das orações
- 06 - Classificação e flexão das palavras
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Crase
- 09 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- 10 - Fonética e fonologia
- 11 - Ortografia
- 12 - Pontuação
- 13 - Regência verbal e nominal
- 14 - Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Conhecimentos Específicos

- 01- Amenorreias
- 02 - Anomalias do desenvolvimento genital
- 03 - Carcinoma da vulva
- 04 - Pré-Natal - Gravidez e Parto



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- 05 - Gestação de risco
- 06 - Gravidez ectópica
- 07 - Dismenorreia
- 08 - Distrofia vulvar crônica
- 09 - Doenças sexualmente transmissíveis DST
- 10 - Embriologia, fisiologia e propedêutica ginecológica
- 11 - Endometriose
- 12 - Patologia de Gravidez: Infecção e anemia
- 13 - Esterilidade e infertilidade
- 14 - Fisiologia da reprodução
- 15 - Fisiopatologia da puberdade
- 16 - Fisiopatologia do climatério
- 17 - Fistulas
- 18 - Hemorragia uterina disfuncional
- 19 - Incontinência urinária
- 20 - Inflamações genitais baixas e altas
- 21 - Métodos anticoncepcionais
- 22 - Mioma uterino
- 23 - Moléstia trofoblástica
- 24 - Neoplasias do ovário
- 25 - Patologia mamária
- 26 - Tumores do colo do útero
- 27 - Tumores malignos do corpo do útero
- 28 - Código de Ética
- 29 - Constituição Federal - Artigos: arts, 5º ao 17º e 194 a 227
- 30 - Lei Nº 10.083/98
- 31 - Lei nº 8.080/90
- 32 - Lei nº 8.142/90
- 33 - Políticas Públicas de Saúde
- 34 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 35 - Política Nacional de Atenção Básica.
- 36 - Vigilância Epidemiológica: Conceito e Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Acentuação
- 03 - Análise sintática
- 04 - Classe, estrutura e formação de palavras
- 05 - Classificações das orações
- 06 - Classificação e flexão das palavras
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Crase
- 09 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- 10 - Fonética e fonologia
- 11 - Ortografia
- 12 - Pontuação
- 13 - Regência verbal e nominal
- 14 - Semântica



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Conhecimentos Específicos

- 01 - Afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e subluxações.
- 02 - Afecções da conjuntiva, da córnea e da esclera.
- 03 - Afecções da retina: congênitas, traumáticas, vasculares, degenerativas e nas doenças sistêmicas.
- 04 - Afecções das pálpebras: congênitas, traumáticas, inflamatórias.
- 05 - Afecções do trato uveal: irites, iridococlitites, coroidites.
- 06 - Anomalias de refração e correção das ametropias.
- 07 - Descolamentos de retina e noções básicas de seu tratamento cirúrgico.
- 08 - Diagnóstico e conduta nos traumatismos oculares.
- 09 - Estrabismo: forias, tropias e paralisias oculares.
- 10 - Glaucoma: crônico, simples, congênito, agudo e secundário.
- 11 - Manifestações oculares nas afecções do sistema nervoso.
- 12 - Neuro-oftalmologia: papiledema, atrofia do nervo ótico, nemites, perimetria.
- 13 - Noções básicas do tratamento cirúrgico.
- 14 - Técnica cirúrgica da catarata.
- 15 - Terapêutica geral.
- 16 - Tumores.
- 17 - Código de Ética
- 18 - Constituição Federal - Artigos: arts, 5º ao 17º e 194 a 227
- 19 - Lei Nº 10.083/98
- 20 - Lei nº 8.080/90
- 21 - Lei nº 8.142/90
- 22 - Políticas Públicas de Saúde
- 23 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 24 - Política Nacional de Atenção Básica.
- 25 - Vigilância Epidemiológica: Conceito e Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo

MÉDICO ORTOPEDISTA

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Acentuação
- 03 - Análise sintática
- 04 - Classe, estrutura e formação de palavras
- 05 - Classificações das orações
- 06 - Classificação e flexão das palavras
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Crase
- 09 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- 10 - Fonética e fonologia
- 11 - Ortografia
- 12 - Pontuação
- 13 - Regência verbal e nominal
- 14 - Semântica



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Conhecimentos Específicos

- 01 - Amputações e desarticulações
- 02 - Anatomia e fisiologia humana
- 03 - Artrite e septica
- 04 - Artrose
- 05 - Deslocamentos epifisários
- 06 - Escoliose-cifose
- 07 - Espondilolistose
- 08 - Fratura da coluna vertebral e complicações
- 09 - Fratura do membro inferior
- 10 - Fratura do membro superior
- 11 - Fraturas e luxações; Expostas e Fechadas
- 12 - Hérnia de disco intervertebral
- 13 - Lesões de nervos periféricos
- 14 - Lombalgia
- 15 - Luxação congênita do quadril
- 16 - Necrose ósseas
- 17 - Osteocondrites
- 18 - Osteomielite
- 19 - Paralisia cerebral
- 20 - Pé torto congênito
- 21 - Poliomielite e sequelas
- 22 - Retardo de consolidação e pseudo-artrose
- 23 - Traumatismo do membro superior e inferior
- 24 - Tuberculose osteoarticular
- 25 - Tumores ósseos benignos
- 26 - Tumores ósseos malignos
- 27 - Código de Ética
- 28 - Constituição Federal - Artigos: arts. 5º ao 17º e 194 a 227
- 29 - Lei Nº 10.083/98
- 30 - Lei nº 8.080/90
- 31 - Lei nº 8.142/90
- 32 - Políticas Públicas de Saúde
- 33 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 34 - Política Nacional de Atenção Básica
- 35 - Vigilância Epidemiológica: Conceito e Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Acentuação
- 03 - Análise sintática



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- 04 - Classe, estrutura e formação de palavras
- 05 - Classificações das orações
- 06 - Classificação e flexão das palavras
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Crase
- 09 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- 10 - Fonética e fonologia
- 11 - Ortografia
- 12 - Pontuação
- 13 - Regência verbal e nominal
- 14 - Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Conhecimentos Específicos

- 01 - Anatomia e fisiologia humana
- 02 - Emergências em otorrinolaringologia.
- 03 - Exames complementares e de imagem em otologia, otoneurologia, audiologia, rinologia, bucofaringologia e cabeça e pescoço.
- 04 - Neoplasias em otorrinolaringologia - diagnóstico e tratamento.
- 05 - Anatomia cirúrgica e técnicas operatórias em otologia, rionologia, bucofaringologia, cabeça e pescoço, plástica e base do crânio.
- 06 - Antibióticos, antifúngicos, antiviróticos, antiinflamatórios, antihistamínicos, descongestionantes nasais, corticosteróides e anestésias em otorrinolaringologia.
- 07 - Doenças sistêmicas e sua interrelação com alterações otorrinolaringológicas.
- 08 - Embriologia e anatomia: conjunto crânio facial, orelha externa, média, interna, cavidades nasal e paranasais, boca e faringe, laringe e microcirurgia de base do crânio.
- 09 - Endoscopia nasal e laríngea.
- 10 - Fisiologia: da orelha externa, média e interna, nariz e cavidades paranasais, boca, faringe, anel linfático de Waldeyer, laringe e deglutição.
- 11 - Massas cervicais, diagnóstico clínico, estadiamento e diagnóstico diferencial.
- 12 - Microbiologia, fisiopatologia, diagnóstico, abordagem e tratamento das doenças da orelha externa, interna, cavidade nasal, seios paranasais, boca, faringe e laringe.
- 13 - Código de Ética
- 14 - Constituição Federal - Artigos: arts. 5º ao 17º e 194 a 227
- 15 - Lei Nº 10.083/98
- 16 - Lei nº 8.080/90
- 17 - Lei nº 8.142/90
- 18 - Políticas Públicas de Saúde
- 19 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 20 - Política Nacional de Atenção Básica
- 21 - Vigilância Epidemiológica: Conceito e Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo

MÉDICO PEDIATRA

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Acentuação
- 03 - Análise sintática
- 04 - Classe, estrutura e formação de palavras
- 05 - Classificações das orações
- 06 - Classificação e flexão das palavras
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Crase
- 09 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- 10 - Fonética e fonologia
- 11 - Ortografia
- 12 - Pontuação
- 13 - Regência verbal e nominal
- 14 - Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Conhecimentos Específicos

- 01 - Acidentes de infância;
- 02 - Anatomia e fisiologia humana
- 03 - Assistência à Criança - Puericultura: Distúrbios reativos de conduta, Profilaxia, Crescimento e desenvolvimento, Alimentação, Vacinação;
- 04 - Assistência ao Adolescente, Patologias ligadas à nutrição, metabolismo, equilíbrio hidroeletrolítico e equilíbrio ácido básico.
- 05 - Doenças infecciosas e parasitárias.
- 06 - Patologias do aparelho respiratório.
- 07 - Patologias do aparelho cardio-circulatório.
- 08 - Patologias do trato gastrointestinal, fígado, vias biliares e pâncreas.
- 09 - Patologias do aparelho genito-urinário.
- 10 - Patologias do sistema hematopoiético, Sistema imunológico normal e patológico;
- 11 - Oncologia pediátrica.
- 12 - Recém Nascido: Normal. Patológico.
- 13 - Código de Ética
- 14 - Constituição Federal - Artigos: arts. 5º ao 17º e 194 a 227
- 15 - Lei Nº 10.083/98
- 16 - Lei nº 8.080/90
- 17 - Lei nº 8.142/90
- 18 - Políticas Públicas de Saúde
- 19 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 20 - Política Nacional de Atenção Básica
- 21 - Vigilância Epidemiológica: Conceito e Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo

MOTORISTA

Conhecimentos Básicos do Cargo

- 01 - Interpretação e produção de texto



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- 02 - Noções básicas Língua Portuguesa e Matemática
- 03 - Noções básicas de higiene e saúde
- 04 - Regras básicas de servidor público
- 05 - Normas de comportamento em serviço público
- 06 - Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos
- 07 - Principais serviços e tarefas a serem realizados pelo Motorista
- 08 - Noções para consulta da planta viária estadual, federal e capital paulista
- 09 - Calcular gasto com combustíveis para viagens longas
- 10 - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos, peças e utensílios usados pelo Motorista para conservação e manutenção do veículo
- 11 - Conservação e limpeza do veículo
- 12 - Equipamentos de segurança
- 13 - Primeiros Socorros
- 14 - Mecânica Básica
- 15 - Direção Defensiva
- 16 - Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro
- 17 - Leis que alteram o Código de Trânsito Brasileiro:
- 18 - Resolução CONTRAN

Obs. Todas as legislações acima estão disponíveis no site do DENATRAN

PROVA PRÁTICA (DIREÇÃO, MANOBRA e OPERAÇÃO EM MICRO-ÔNIBUS)

- 01 - Preparo do veículo para viagem
- 02 - Saída com o veículo
- 03 - Veículo em movimento
- 04 - Teste de Baliza/Garagem

OPERADOR DE MÁQUINAS

Conhecimentos Básicos do Cargo

- 01 - Interpretação e produção de texto
- 02 - Noções básicas Língua Portuguesa e Matemática
- 03 - Noções básicas de higiene e saúde
- 04 - Regras básicas de servidor público
- 05 - Normas de comportamento em serviço público
- 06 - Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos
- 07 - Principais serviços e tarefas a serem realizados pelo Motorista
- 08 - Noções para consulta da planta viária estadual, federal e capital paulista
- 09 - Calcular gasto com combustíveis para viagens longas
- 10 - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos, peças e utensílios usados pelo Motorista para conservação e manutenção do veículo
- 11 - Conservação e limpeza do veículo
- 12 - Equipamentos de segurança
- 13 - Primeiros Socorros
- 14 - Mecânica Básica
- 15 - Direção Defensiva
- 16 - Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro
- 17 - Leis que alteram o Código de Trânsito Brasileiro:
- 18 - Resolução CONTRAN

Obs. Todas as legislações acima estão disponíveis no site do DENATRAN

PROVA PRÁTICA



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

PROVA PRÁTICA (PÁ CARREGADEIRA)

- 01 - Preparo da máquina para saída
- 02 - Saída com a máquina
- 03 - Dirigibilidade - máquina em movimento
- 04 - Operação com a máquina - execução de tarefas específicas

PEDREIRO

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- 01 - Compreensão de textos
- 02 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas
- 03 - Plural e gênero dos substantivos
- 04 - Pontuação
- 05 - Ortografia
- 06 - Verbos
- 07 - Concordância Nominal e Verbal

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- 01 - Problemas simples
- 02 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
- 03 - Operações simples com números decimais
- 04 - Geometria: Noções sobre área de figuras
- 05 - Medidas
- 06 - Regra de três, juros e porcentagem

Conhecimentos Básicos do Cargo

- 01 - Acompanhamento da execução dos trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas;
- 02 - Assentamento de aparelhos sanitários;
- 03 - Assentamento de: ladrilhos, pisos, cerâmicas, azulejos, tijolos, esquadrias etc.;
- 04 - Cálculo de orçamentos de material e mão de obra de construção;
- 05 - Conservação, limpeza de maquinaria e ferramentas;
- 06 - Construção de alicerces.
- 07 - Construção de bases de concreto e de outros materiais.
- 08 - Elaboração de argamassas e concretos.
- 09 - Equipamentos de segurança;
- 10 - Execução de revestimentos impermeáveis em reservatórios, canalizações de água, poços, paredes, lajes e outros.
- 11 - Execução de trabalhos de construção, reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas diversas.
- 12 - Guarda e conservação o equipamento e as ferramentas utilizadas;
- 13 - Interpretação de plantas, projetos e croquis;
- 14 - Medidas preventivas de acidentes de trabalho.
- 15 - Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- 16 - Noções básicas de preservação da natureza
- 17 - Noções básicas de segurança no trabalho
- 18 - Noções básicas de trânsito
- 19 - Noções básicas do comportamento como servidor público
- 20 - Noções de topografia para marcação de obra.
- 21 - Observação das normas de segurança.
- 22 - Preparo e montagem de tubulações destinadas a galerias de água e demais obras de alvenaria.
- 23 - Primeiros socorros
- 24 - Realização de reparos em vias públicas e logradouros.
- 25 - Reboco: uso de argamassa fina e grossa;
- 26 - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos e utensílios usados em construção e manutenção;
- 27 - Serviços de carga e descarga dos materiais e equipamentos.

PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO IV - CRECHE
PROFESSOR SUBSTITUTO I
PROFESSOR SUBSTITUTO II
PROFESSOR SUBSTITUTO IV - CRECHE

PARTE COMUM

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Acentuação
- 03 - Análise sintática
- 04 - Classe, estrutura e formação de palavras
- 05 - Classificações das orações
- 06 - Classificação e flexão das palavras
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Crase
- 09 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- 10 - Fonética e fonologia
- 11 - Ortografia
- 12 - Pontuação
- 13 - Regência verbal e nominal
- 14 - Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações

Atualidades

Legislação

- 01 - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: art. 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.
- 02 - Lei nº 9394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 03 - Lei nº 8069 de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Art. Publicações do Conselho Nacional de Educação
- 04 - Lei 13.146/2015 (Lei Ordinária) 06/07/2015, artigos 1º ao 8º e do artigo 27 ao 30.
- 05 - Resolução CNE/CEB nº 04/2010 e Parecer CNE/CEB nº 07/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conhecimentos Pedagógicos

- 01 - BRASIL. MEC. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC)
- 02 - ESTEBAN, Maria Teresa (Org.). *Escola, currículo e avaliação*. São Paulo: Cortez, 2005.
- 03 - GADOTTI, Moacir Educação Integral no Brasil. Ed. Paulo Freire. 2009
- 04 - HOFFMAN, Jussara. *Avaliação Mediadora. Uma prática em Construção da pré-escola à Universidade*. Ed. Mediação
- 05 - HOFFMANN, Jussara. *Avaliação Mediadora. Uma prática em Construção da Pré-escola à Universidade*. Ed. Mediação.
- 06 - HOFFMANN, Jussara. *O Jogo do Contrário em Avaliação*. Ed. Mediação. 2007
- 07 - LUCK, HELOISA. *Liderança em Gestão escolar*. Petrópolis: Vozes, 2011.
- 08 - MACHADO, Rosângela. *Educação especial na escola inclusiva: políticas, paradigmas e práticas*. São Paulo: Cortez, 2009.
- 09 - MANTOAN, Maria Teresa Eglér. *Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer*. São Paulo: Moderna, 2006.
- 10 - MORETTO, Vasco Pedro. *Planejamento: planejando a educação para o desenvolvimento de competências*. 4ª Ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2009;
- 11 - MORETTO, Vasco Pedro. *Prova - um momento privilegiado de estudo não um acerto de contas*. 6ª Ed. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2005;
- 12 - RIOS, Terezinha Azeredo. *Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade*. São Paulo: Cortez, 2003.
- 13 - SACRISTÁN, José Gimeno. *Saberes e Incertezas sobre o Currículo*. Ed. Penso
- 14 - VASCONCELLOS, Celso dos Santos. *Planejamento projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico*. Ed. Libertad. 2012
- 15 - VEIGA, Ilma P. Alencastro (Org). *Projeto Político-Pedagógico da Escola - Uma Construção Possível*. Ed. Papirus. 2014
- 16 - ZABALA, A. *A prática educativa- como ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 1998.

PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II

Conhecimentos Específicos



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- 01 - CASTORINA, José Antonio e outros. *Piaget-Vigotsky: novas contribuições para o debate*. São Paulo: Ática, 2005.
- 02 - COLL, César. *O construtivismo na sala de aula*. São Paulo. Editora Ática, 1999. (Capítulos 4 e 5).
- 03 - FRANCHI, Eglê. *Pedagogia do Alfabetizar Letrando - Da oralidade à escrita*. Editora Cortez.
- 04 - HOFFMANN, Jussara. *Avaliar para promover: as setas do caminho*. Porto Alegre: Mediação, 2001.
- 05 - KAUFMAN, Ana Maria. RODRIGUEZ, Maria Helena - *Escola, leitura e produção de texto* - Artmed 1995.
- 06 - MATEIRO, Teresa. ILARI, Beatriz. *Pedagogia em Educação Musical*. Editora IBPEX
- 07 - MORAIS, Artur Gomes de. *Sistema de Escrita alfabética*. Editora Melhoramentos. 2012
- 08 - PACHECO, José. *Caminhos para a Inclusão: Um guia para Aprimoramento da Equipe Escolar*. Porto Alegre: Editora Artmed, 2007;
- 09 - RUSSO, Maria de Fátima. *Alfabetização um Processo em construção*. Editora Saraiva. 2012
- 10 - SMOLE, Katia Stocco/Maria Inês Diniz. *Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática*. Editora Artmed. 2001.
- 11 - SOLÉ, Isabel - *Estratégias de Leitura* - Porto Alegre - Artmed, 1998.
- 12 - VYGOTSKY, L. S. *Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem*. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998
- 13 - WEISZ, Telma. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. São Paulo: Ática, 2009.

PROFESSOR SUBSTITUTO I PROFESSOR SUBSTITUTO II

Conhecimentos Específicos

- 01 - ANTUNES, Celso - *Educação Infantil - Prioridade Imprescindível* - Petrópolis-2005-Ed Vozes
- 02 - ANTUNES, Celso - *Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender* - P. Alegre- Artmed - 2002
- 03 - BRANDÃO, Ana Carolina Perrusi. ROSA, Ester Caland de Souza (orgs). *Ler e Escrever na Educação Infantil - Discutindo Práticas Pedagógicas*. Ed. Autêntica
- 04 - CRAIDY, Carmen. KAERCHER, Gládis E. *Educação infantil: pra que te quero?* Porto Alegre: Artmed Editora, 2001.
- 05 - FERREIRA, Taís. FALKEMBACK. *Teatro e Dança nos anos iniciais*. Editora Mediação
- 06 - HOFFMANN, Jussara. *Avaliação mediadora, uma prática em construção da pré-escola à universidade*. Porto Alegre: Mediação, 2010.
- 07 - KISHIMOTO, Tizuko Mochida. (Org.). *Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação*. São Paulo: Cortez, 2009.
- 08 - MEREDIEU, Florence de. *O desenho infantil*. São Paulo: Cultrix, 2006.
- 09 - MOYLES, Janet R. *A excelência do brincar*. Ed. Artmed
- 10 - VASCONCELLOS, Celso dos S. *Planejamento – projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico*. São Paulo: Libertad, 2002.
- 11 - ZABALZA, Miguel A. *Qualidade em educação infantil*. Porto Alegre: Artmed, 1998.

PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO IV - CRECHE PROFESSOR SUBSTITUTO IV - CRECHE

Conhecimentos Específicos

- 01 - ANTUNES, Celso - *A Linguagem do Afeto: Como Ensinar Virtudes e Transmitir Valores* - Campinas: Ed. Papyrus, 2005
- 02 - ANTUNES, Celso - *As Inteligências Múltiplas e seus estímulos* - Campinas. Papyrus, 2003.
- 03 - BRAKLING, Kátia Lomba. *Sobre a leitura e formação de leitores*. São Paulo: SEE/Fundação Vanzolini, 2004. (texto parcialmente publicado no portal www.educare.org.br)
- 04 - Brasil - MEC *Crêterios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças*. 2009



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- 05 - Brasil. MEC. Brinquedos e Brincadeiras de Creches - Manual de Orientação Pedagógica - 2012
- 06 - EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella e FORMAN, George. As cem linguagens da criança. Volume I: A Abordagem De Reggio Emilia Na Educação Da Primeira Infância, Porto Alegre: Penso.
- 07 - FIEDMANN, Adriana e outros. O direito de Brincar. Ed. Autêntica
- 08 - KISHIMOTO Tizuko Morchida - O jogo e a Educação Infantil - São Paulo - Pioneira
- 09 - MAJEM, Tere. ODENA, Pepa. Descobrir brincando. Ed, Autores Associados
- 10 - MEREDIEU, Florence de. *O desenho infantil*. São Paulo: Cultrix, 2006.
- 11 - ROSSETTI-FERREIRA, Maria Clotilde e outros. Os fazeres na Educação Infantil. Ed. Cortez

TÉCNICO DESPORTIVO

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Acentuação
- 03 - Análise sintática
- 04 - Classe, estrutura e formação de palavras
- 05 - Classificações das orações
- 06 - Classificação e flexão das palavras
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Crase
- 09 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- 10 - Fonética e fonologia
- 11 - Ortografia
- 12 - Pontuação
- 13 - Regência verbal e nominal
- 14 - Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações

Conhecimentos Específicos

- 01 - Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências
- 02 - FERREIRA, Vanja. Educação Física Adaptada - Atividades Especiais. Ed. Sprint. 2010



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- 03 - FILHO, Carol Kolyniak Construindo conceitos: contribuições para a sistematização do conteúdo conceitual em Educação Física. Ed. Moderna. 2012
- 04 - JUNIOR, Dante de Rose- Modalidades Esportivas Coletivas - Ed. Guanabara
- 05 - LOHMANN, Liliana Adiers. Atletismo Manual Técnico para Atletas Iniciantes. Editora Sprint, 2011
- 06 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de Educação Física, esportes amadores e profissionais
- 07 - MARONEZE. Sergio. Basquetebol Manual de ensino. Editora ícone, 2013
- 08 - RODRIGUES, Luís Gustavo C. / MARTINS, João Luiz - Recreação – Trabalho SériO e Divertido. Ed. Ícone
- 09 - VOSE, Rogério da Cunha. GIUSTI, João Gilberto. O Futsal e a Escola - Uma perspectiva Pedagógica. Ed. Artmed. 2002

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Acentuação
- 03 - Análise sintática
- 04 - Classe, estrutura e formação de palavras
- 05 - Classificações das orações
- 06 - Classificação e flexão das palavras
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Crase
- 09 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- 10 - Fonética e fonologia
- 11 - Ortografia
- 12 - Pontuação
- 13 - Regência verbal e nominal
- 14 - Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações

Conhecimentos Básicos do Cargo



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- 01 - Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial;
- 02 - Classificação Institucional e Funcional-Programática;
- 03 - Constituição Federal: Artigos: 5º a 17º, 29 a 37, 70 a 75, 145 a 169, 211 e 212;
- 04 - Contabilidade Pública: Conceito, Campo de Atuação e Regimes Contábeis;
- 05 - Contratos administrativos
- 06 - Crimes contra a Administração Pública - arts. 312 a 327 do Código Penal.
- 07 - Elaboração, Aprovação, Execução e Avaliação do Orçamento;
- 08 - Escrituração das operações típicas das Entidades Públicas: do Sistema Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação;
- 09 - Lei Complementar nº 101/2000. (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 05 mai. 2000) e lei 4320/64.
- 10 - Orçamento Público: Conceito, Tipos e Princípios Orçamentários;
- 11 - Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual;
- 12 - Receita Pública: Conceito e Classificação. Receita Orçamentária. Receita Extra Orçamentária. Dívida Pública;
- 13 - Regime de Adiantamento;

Noções de Informática

- 01 - Conceito de internet e intranet;
- 02 - Navegadores para internet;
- 03 - Correio Eletrônico;
- 04 - Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office;
- 05 - Procedimentos e conceitos de cópia de segurança;
- 06 - Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso;
- 07 - Sistemas Operacionais e armazenamento de dados
- 08 - Pacote de aplicativo OpenOffice.org;

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Acentuação
- 03 - Análise sintática
- 04 - Classe, estrutura e formação de palavras
- 05 - Classificações das orações
- 06 - Classificação e flexão das palavras
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Crase
- 09 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- 10 - Fonética e fonologia
- 11 - Ortografia
- 12 - Pontuação
- 13 - Regência verbal e nominal
- 14 - Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

Matemática

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações

Conhecimentos Básicos do Cargo

- 01 - Acompanhamento do Hipertenso e do Diabético
- 02 - Assistência de enfermagem em primeiros socorros
- 03 - Atuação da enfermagem na administração e diluição dos medicamentos
- 04 - Cálculo de medicamentos
- 05 - Conhecimento da estrutura e do funcionamento do Centro de Atendimento Psico-Social - CAPS
- 06 - Cuidados de Enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos
- 07 - Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano
- 08 - Fisiologia e anatomia humana
- 09 - Noções de enfermagem em primeiros socorros
- 10 - Normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em saúde mental
- 11 - Nutrição e dietética
- 12 - Proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais
- 13 - Técnicas básicas dos Fundamentos de enfermagem
- 14 - Deontologia e ética profissional
- 15 - Código de Ética
- 16 - Constituição Federal - Artigos: arts, 5º ao 17º e 194 a 227
- 17 - Lei Nº 10.083/98
- 18 - Lei nº 8.080/90
- 19 - Lei nº 8.142/90
- 20 - Políticas Públicas de Saúde
- 21 - Sistema Único de Saúde (SUS)

TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTERVENCIONISTA

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Acentuação
- 03 - Análise sintática
- 04 - Classe, estrutura e formação de palavras
- 05 - Classificações das orações
- 06 - Classificação e flexão das palavras
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Crase
- 09 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- 10 - Fonética e fonologia
- 11 - Ortografia
- 12 - Pontuação
- 13 - Regência verbal e nominal
- 14 - Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações

Conhecimentos Básicos do Cargo

- 01 - Agentes físicos e químicos e trauma.
- 02 - Atendimento pré-hospitalar do politraumatizado: ABCDE do trauma, transporte do politraumatizado, cinemática, do trauma, prevenção do trauma, resgate veicular.
- 03 - Cuidados de Enfermagem em Atendimento em emergências cardio - vasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e no trauma.
- 04 - Cuidados de enfermagem em emergência cardiovasculares: parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arritmias.
- 05 - Cuidados de enfermagem em emergência respiratória: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica.
- 06 - Cuidados de enfermagem em: emergência diabética, insolação, hipotermia, e desequilíbrio hidroeletrólíticos.
- 07 - Cuidados de enfermagem paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo.
- 08 - Cuidados de enfermagem para trauma de face e pescoço, crânio - encefálico, de coluna, músculo - esquelético, torácico, abdominal da pelve.
- 09 - Enfermagem em enfermagem para o Atendimento de Urgência e Emergência;
- 10 - PHTLS - Atendimento Pré-hospitalar ao traumatizado.
- 11 - Portaria GM/MS nº 2.048, de 05-11-2002
- 12 - Portaria nº 1.600 de 7 de julho de 2011 - Ministério da Saúde
- 13 - Portaria nº 2.026, de 24 de agosto de 2011
- 14 - Princípios gerais de biossegurança.
- 15 - Protocolo para Atendimento à Múltiplas Vítimas (Método START)
- 16 - Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico, emergências cardio - toxicológicas.
- 17 - Suporte Básico de Vida a adultos crianças e gestantes.
- 18 - Técnicas Básicas de Enfermagem;



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- 19 - Código de Ética
- 20 - Constituição Federal - Artigos: arts, 5º ao 17º e 194 a 227
- 21 - Lei Nº 10.083/98
- 22 - Lei nº 8.080/90
- 23 - Lei nº 8.142/90
- 24 - Políticas Públicas de Saúde
- 25 - Sistema Único de Saúde (SUS)

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Acentuação
- 03 - Análise sintática
- 04 - Classe, estrutura e formação de palavras
- 05 - Classificações das orações
- 06 - Classificação e flexão das palavras
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Crase
- 09 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- 10 - Fonética e fonologia
- 11 - Ortografia
- 12 - Pontuação
- 13 - Regência verbal e nominal
- 14 - Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Conhecimentos Específicos

- 01 - Anatomia e fisiologia humana
- 02 - Abordagem e Intervenção terapêutica do transtornado mental
- 03 - Avaliação, Triagem e Encaminhamento Psicossocial
- 04 - Cinesiologia e biomecânica.
- 05 - Conceito de equipe interdisciplinar e transdisciplinar.
- 06 - Conhecimento da estrutura e do funcionamento do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS
- 07 - Elaboração e Execução de Plano de tratamento individual
- 08 - Epidemiologia.
- 09 - Fundamentos históricos, filosóficos e metodológicos da terapia ocupacional.
- 10 - Intervenção na Contenção do paciente em crise
- 11 - Lei Nº 13.146, de 6 de Julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 12 - Métodos de avaliação, planejamento e implementação da intervenção, análise dos resultados e formas de registro em terapia ocupacional.
- 13 - Modalidades de intervenção terapêutico ocupacionais: atendimento individual,
- 14 - Modelos de intervenção em terapia ocupacional.
- 15 - Normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em saúde mental
- 16 - Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras drogas



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- 17 - Políticas sociais e legislação.
- 18 - Princípios de reabilitação.
- 19 - Princípios éticos e bioéticos.
- 20 - Processo saúde-doença e suas múltiplas determinações: aspectos biológicos, sociais, psíquicos, culturais e históricos.
- 21 - Proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais
- 22 - Psicologia do desenvolvimento.
- 23 - Psicomotricidade e recursos terapêuticos.
- 24 - Saúde pública.
- 25 - Técnicas de gestão.
- 26 - Técnicas de observação.
- 27 - Técnicas e análise de atividades: autocuidado, trabalho e lazer, atividades artesanais, artísticas, lúdicas, culturais e sociais.
- 28 - Tendências contemporâneas em terapia ocupacional.
- 29 - Terapia Ocupacional aplicada aos processos psiquiátricos: neurose, transtornos psicossomáticos e psicopáticos, alcoolismo, psicose maníaco-depressiva, esquizofrenia, toxicomania e outras síndromes mentais orgânicas
- 30 - Terapia Ocupacional aplicada às necessidades preventivas nas unidades básicas de saúde
- 31 - Terapias pelo movimento: neuro evolutivas, neuro fisiológicas e biomecânicas e científicas.
- 32 - Trabalho em equipe multiprofissional.
- 33 - Política de Saúde Mental - Lei Federal nº 10.216/01.
- 34 - Portaria GM/MS nº 336/02 - Estabelece os tipos de CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS i II e CAPS ad II, e seu modelo de funcionamento.
- 35 - Portaria GM/MS nº 3.088/11 – Institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).
- 36 - Portaria GM/MS nº 336/02 - Estabelece os tipos de CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS i II e CAPS ad II, e seu modelo de funcionamento.
- 37 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas.
- 38 - Saúde Mental no SUS: Os Centros de Atenção Psicossocial. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- 39 - Brasil . Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 34: Saúde Mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- 40 - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS - vol. 5 (Saúde Mental). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
- 41 - Código de Ética
- 42 - Constituição Federal - Artigos: arts, 5º ao 17º e 194 a 227
- 43 - Lei Nº 10.083/98
- 44 - Lei nº 8.080/90
- 45 - Lei nº 8.142/90
- 46 - Políticas Públicas de Saúde
- 47 - Sistema Único de Saúde (SUS)



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DO CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO CAETANO

- Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
- Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- Executar a vigilância de crianças consideradas em situações de risco;
- Monitorar as famílias com crianças menores de 2 (dois) anos, que estejam em situação de risco;
- Acompanhar, por intermédio de aferição e registro de peso e medida, o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5(cinco) anos;
- Promover a imunização de rotina nas crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas que facilitem o acesso aos mesmos;
- Promover o aleitamento materno exclusivo por intermédio de ações educativas;
- Monitorar as diarreias e promover a reidratação oral;
- Monitorar as infecções respiratórias agudas, identificando os sinais de risco e encaminhando os casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência;
- Monitorar as dermatoses e parasitoses em crianças;
- Orientar os adolescentes e familiares na prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, gravidez precoce e uso de drogas;
- Identificar e orientar as gestantes para a importância do acompanhamento do pré-natal;
- Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes quanto ao seguimento do pré-natal, identificação de sinais e sintomas de risco na gestação, cuidados com alimentação, preparo para o parto e incentivo ao aleitamento materno;
- Monitorar os cuidados ao recém nascido e à mãe após o parto;
- Acompanhar as ações educativas para a prevenção de câncer, sobre métodos de planejamento familiar, referentes ao climatério, de educação alimentar para as famílias e comunidade e de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil;
- Apoiar a realização de inquéritos epidemiológicos, investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória;
- Acompanhar, junto às famílias, o tratamento de pessoas com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;
- Acompanhar as atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso;
- Identificar os portadores de deficiência psicofísica, orientando os familiares prestando o apoio necessário no próprio domicílio;
- Incentivar a comunidade para aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica;
- Orientar as famílias e comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas;
- Orientar as ações educativas para a preservação do meio ambiente;
- Realizar as ações de sensibilização quanto aos direitos humanos para as famílias e a comunidade;
- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras, dentro do planejamento da equipe, sob a coordenação do profissional enfermeiro;
- Repassar para a equipe da Secretaria Municipal de Saúde a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- Ser cordial no trato com a comunidade, de modo a não gerar conflitos ou rejeição junto à mesma;
- Estimular a participação comunitária para ações que visem à conquista de melhorias na qualidade de vida, identificando parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializadas pelas equipes;
- Realizar outras ações e atividades, que sejam definidas no planejamento local e/ou das equipes;
- Participar de reuniões e cursos de educação continuada relacionados às atividades dos Agentes Comunitários de Saúde;
- Elaborar boletins de produção e relatórios de visita domiciliar, baseando-se nas atividades executadas, para permitir levantamentos estatísticos e comprovação dos trabalhos;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades.
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas.

AGENTE OPERACIONAL

- Destroçar pedras, aparando-as, para serem utilizadas em construções, pavimentações e drenagens executadas pela prefeitura, com emprego de ferramentas manuais apropriadas;
- Reparar ferramentas manuais, utilizando-se de equipamentos e técnicas apropriadas para devolver a forma e as características originais;
- Auxiliar no preparo de argamassa e na confecção de peças em concreto;
- Retirar pisos em concreto e preparo do solo para edificações e reformas;
- Auxiliar o artífice em todos os serviços que se façam necessários para sua perfeita execução;
- Preparar o asfalto e o local a ser pavimentado, nivelando o solo e recobrando-o com camadas de pó de pedra, pedrisco e piche;
- Realizar a limpeza de veículos automotores, limpar peças que serão reutilizadas, auxiliar nas trocas de peças sob a orientação do mecânico de manutenção;
- Realizar operações de carga e descargas de veículos, colocando os materiais e equipamentos nos locais indicados;
- Auxiliar a realização de instalação e manutenção das redes elétricas de edifícios públicos, sob a orientação do eletricitista;
- Auxiliar na preparação das paredes para receberem tinta;
- Realizar pequenos serviços de pintura;
- Executar pequenos reparos, soldagem em peças de máquina, portões, arquibancadas, cadeiras, e outros serviços específicos que se façam necessários;
- Preparar o solo com areia ou terra, nivelando-o e colocando paralelepípedos ou blocos de concreto nas vias e logradouros públicos;
- Abastecer os veículos, anotando a quantidade de litros, quilometragem, placas do veículo e condutor, segundo as determinações e normas da administração;
- Controlar as quantidades de gêneros alimentícios recebidos dos órgãos governamentais de outras esferas, da -
- Administração Municipal e de entidades privadas;
- Preparar o cardápio diário a ser servido às crianças, alunos e outros beneficiários;
- Controlar as quantidades de refeições servidas, através de registros e mapas de controles para eventual prestação de contas, ou cálculos estatísticos;
- Manter o refeitório sempre limpo e asseado, oferecendo assim as melhores condições de higiene e uso do local;
- Observar as crianças e alunos durante as refeições, auxiliando-os quando necessário;
- Auxiliar no preparo das refeições, lavando, descascando e cortando os alimentos, de acordo com orientação superior, para atender ao programa alimentar estabelecido e as regras básicas de higiene ao lidar com os alimentos;



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- Inspecionar os próprios municipais verificando as necessidades de limpeza e reparos, solicitando providências para sua manutenção;
- Zelar pela higiene e manutenção das instalações, realizando o trabalho de limpeza e remoção de resíduos, mantendo o local em condições adequadas de utilização;
- Realizar serviços de manutenção geral que não necessitem de conhecimentos especializados, solicitando técnicos quando necessário;
- Controlar os materiais e equipamentos colocados à disposição, bem como requisitá-los quando necessário;
- Vistoriar toda a área onde os animais ficam presos, se necessário corrigindo as cercas, jaulas e gaiolas;
- Receber os animais apreendidos colocando no curral para serem cuidados;
- Aplicar medicamentos nos animais apreendidos e de propriedade do Município, sob orientação e supervisão do Médico Veterinário;
- Pulverizar produtos veterinários para evitar carrapatos, pulgas e outras pragas, sob orientação e supervisão do Médico Veterinário;
- Manter todos os animais apreendidos tratados;
- Realizar a limpeza do curral raspando o estrume e lavando para manter o local dos animais apreendidos limpo;
- Acompanhar os serviços gerais, provendo materiais, manutenção dos equipamentos e ferramentas;
- Auxiliar os motoristas na verificação diária e periódica dos itens para a conservação e manutenção dos veículos;
- Auxiliar administrativamente e operacionalmente quando necessário, os chefes de serviços de manutenção de praças, parques, jardins e oficinas quanto aos serviços a serem executados;
- Acompanhar a frequência dos servidores para repassar as informações ao Departamento de Recursos Humanos, para o fechamento mensal da folha de pagamento;
- Comunicar às chefias as dificuldades e problemas encontrados na execução dos serviços que necessitem de parecer técnico ;
- Redigir relatórios, ofícios, memorandos e demais documentos relativos a sua área de atuação;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL

- Elaborar, implementar, avaliar, coordenar e/ou executar planos, projetos, programas, orçamentos e políticas do âmbito de atuação de assistência social;
- Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e diferentes segmentos da população, inclusive aquelas relativas à identificação de recursos e à utilização eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
- Planejar, executar e avaliar pesquisas e estudos sócio-econômicos que contribuam para o conhecimento da realidade individual, familiar e social, possibilitando eleição de alternativas de intervenção;
- Prestar assessoria e consultoria a órgãos de administração pública, empresas, entidades e movimentos sociais, em matéria relacionada às políticas sociais, bem como, no exercício e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- Prestar assessoria, supervisionar e monitorar entidades sociais em assuntos relacionados às políticas sociais;
- Acompanhar e monitorar programas com recursos advindos de convênios com Município, Estado ou União;
- Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres relativos a área de atuação;
- Supervisionar estagiários atuando nas áreas afins da assistência social;
- Organizar eventos, cursos de capacitação, fóruns, conferências, encontros e outros eventos;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

- Realizar tarefas simples, estocando e entregando medicamentos solicitados, para atender os pacientes e profissionais da área da saúde sob supervisão do farmacêutico;
- Triar, separar e dispensar junto ao posto de enfermagem, medicamentos, materiais hospitalares e soros de grande volume, conforme orientação específica e prescrição médica;
- Estocar medicamentos, materiais hospitalares e soros de grande volume; receber, conferir, armazenar, controlar a quantidade e qualidade dos medicamentos, materiais hospitalares e soros de grande volume, bem como a validade dos medicamentos;
- Auxiliar no controle de antimicrobianos conforme rotina normatizada, estando atento ao período e tempo de tratamento;
- Verificar o preenchimento correto das receitas médicas e dispensar medicamentos psicotrópicos e entorpecentes;
- Digitar entradas e saídas de medicamentos, materiais hospitalares e soros de grande volume;
- Zelar pelos materiais, medicamentos e equipamentos que pertencem à farmácia;
- Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

- Organizar e executar atividades de higiene bucal;
- Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento;
- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras;
- Preparar modelos em gesso;
- Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
- Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

CUIDADOR SOCIAL

- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior;
- Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).

DENTISTA

- Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação;
- Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia;
- Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta ao emprego;
- Aplicar anestesia local e troncular;
- Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente;
- Supervisionar os trabalhos realizados pelo auxiliar odontológico e o técnico em higiene dental;
- Elaborar relatórios diários e mensais;
- Controlar pedidos e estoques de materiais permanentes e de consumo odontológico;
- Controlar informações pertinentes à sua atividade;
- Supervisionar e ajudar na organização, controle, limpeza, lubrificação, esterilização de instrumentais, equipamentos, materiais e local de trabalho, conforme rotina odontológica da gerência de odontologia da autarquia municipal de saúde;
- Responder e coordenar a administração da clínica, propiciando um bom desenvolvimento das atividades;
- Supervisionar estagiários (alunos) dos cursos de odontologia, auxiliar odontológico e técnico em higiene dental;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Participar e/ou coordenar levantamentos e estudos epidemiológicos;
- Propor e/ou participar de ações, dentro dos princípios da odontologia integral, visando a proteção e recuperação do indivíduo no seu contexto biológico e social;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas.

DIRETOR PEDAGÓGICO

- Participar da construção, coordenação, execução e avaliação da proposta pedagógica do Município;
- Orientar pedagogicamente os coordenadores, avaliando as propostas pedagógicas das Unidades Escolares, consideradas as suas modalidades de SM ensino e turnos de funcionamento;
- Participar da definição de propostas de articulação das diferentes áreas do conhecimento, visando a interdisciplinaridade; Estimular, articular e orientar os Projetos e Programas Educacionais do Município; Atuar, em casos de educando que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; Orientando decisões que proporcionem superação das dificuldades, junto com a equipe fazendo os encaminhamentos adequados;
- Orientar as Equipes Escolares, de ações que definam e elaborem propostas para o processo de formação permanente dos educadores, nos horários de trabalho coletivo; Realizar um trabalho integrado com as Direções das Escolas, a partir do planejamento, através de contato permanente e avaliação constante;



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- Analisar o Plano Municipal de Educação e acompanhar o monitoramento e avaliação; Realizar, participar do acompanhamento dos Programas e Projetos de parcerias com outros órgãos; Realizar estudos e pesquisas na área pedagógica, procurando manter-se atualizado;
- Operacionalizar os programas de parcerias do Município no âmbito Estadual e Federal;
- Executar outras atividades correlatas.

EDUCADOR SOCIAL

- Atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades educacionais e sociais com indivíduos, grupos e organizações sociais;
- Monitorar e acompanhar projetos e empreendimentos educacionais e sociais nos espaços públicos e comunitários;
- Monitorar e aplicar atividades programadas a partir dos objetivos de projetos, programas e serviços educacionais e sociais, visando a educação, reabilitação psicossocial, formação para a cidadania, proteção e acolhimento;
- Buscar para a comunidade em que atua melhorias e/ou alteração em hábitos de caráter educacional, econômico, social e de saúde;
- Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas às áreas educacional e social;
- Participar da programação e execução de programas e atividades educacionais, sociais, esportivas, recreativas e de lazer promovidas pelo Município;
- Promover ações conjuntas, com entidades relacionadas à educação, social, esporte, recreação e lazer, promovendo sua ampla divulgação através dos órgãos competentes;
- Colaborar com as comunidades, escolas e entidades sociais, recreativas e esportivas do Município na realização de atividades e eventos;
- Elaborar boletins de produção e relatórios de visita domiciliar, baseando-se nas atividades executadas, para permitir levantamentos estatísticos e comprovação dos trabalhos;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades.
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas.

ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS

- Supervisionar, coordenar e colaborar com os serviços executados pelos servidores municipais lotados no Setor de Recursos Humanos;
- Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Executivo;
- Acompanhar e participar de / todo o processo envolvendo Concursos Públicos e Processos Seletivos (inclusive de estagiários);
- Supervisionar e realizar todo o processo envolvendo a admissão dos servidores, desde sua convocação em edital, documentação necessária, declarações de bens e declaração do servidor de que não exerce outro cargo público de acumulação vedada por lei;
- Supervisionar a lavratura dos termos de posse e termos de ciência e notificação; Supervisionar e colaborar na elaboração de contratos por prazo determinado e promover o competente registro no livro de funcionários municipais; Orientar os servidores municipais em assuntos pertinentes à sua vida funcional, licenças, direitos e deveres, inclusive, realizar agendamento de perícias médicas do servidor municipal em licença saúde junto ao INSS;
- Solicitar à Secretaria Municipal a emissão de portarias que envolvam situação de servidores municipais;
- Examinar os processos relativos a deveres e direitos dos funcionários municipais, em coordenação com o órgão jurídico municipal; Supervisionar, promover e manter atualizado o assentamento individual dos servidores



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

municipais nas respectivas fichas funcionais e financeiras; Supervisionar e processar os expedientes relativos ao ingresso ou saída do serviço público municipal (procedimentos de exoneração do cargo, rescisão de contrato de trabalho, aposentadoria), bem como os relativos à movimentação interna do pessoal;

- Emitir parecer sobre os requerimentos dos servidores nos assuntos diretamente relacionados com a vida funcional dos requerentes; Elaborar memorandos, ofícios e demais comunicados, além de responder requerimentos diversos, fornecendo as informações solicitadas;

- Disponibilizar modelo dos diversos tipos de requerimentos que envolvem os servidores municipais;

- Fornecer certidões de tempo de serviço dos servidores e ex-servidores municipais, e outras certidões e declarações pertinentes diversas, devidamente requeridas e protocoladas, a pedido dos interessados;

- Supervisionar e controlar junto aos demais chefes de setor a avaliação do estágio probatório e avaliação de desempenho de estáveis dos servidores; Supervisionar, coordenar e desenvolver ações que promovam aperfeiçoamento e treinamento constante aos servidores; Supervisionar, coordenar e desenvolver ações em conjunto com os demais setores da Prefeitura que envolva a saúde, o bem estar e a segurança dos servidores;

- Fazer a verificação de dados relativos à situação familiar do pessoal, para efeito de pagamento de salário-família e/ou salário-esposa; Supervisionar e acompanhar junto à empresa de software responsável pelo processamento de folha de pagamento e demais controles da vida funcional de cada servidor, atualizando-os conforme a legislação vigente; Supervisionar a elaboração das relações de descontos obrigatórios e autorizados, bem como proventos a serem pagos, como vantagens pessoais pertinentes a cada cargo ou servidor (quinquênio, sexta parte, etc), e demais direitos (adicional noturno, adicional de insalubridade, etc.), referentes à folha de pagamento;

- Exercer controle dos empréstimos consignados na Folha de Pagamento; Controlar a frequência dos servidores municipais para efeito de pagamento e tempo de serviço; Supervisionar e controlar junto aos chefes dos demais setores as férias e licença prêmio dos servidores, bem como sua concessão;

- Elaborar Guias diversas de recolhimentos pertinentes aos servidores (GRF do FGTS/GPS do INSS);

- Realizar informes diversos pertinentes aos servidores (GFIP, RAIS, DIRF e E-social); Preparar anualmente, na época certa, os comprovantes de rendimentos dos servidores municipais para efeito de declaração de renda à repartição federal competente; Supervisionar e colaborar na preparação da documentação solicitada pelos agentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Supervisionar e colaborar na realização de todos os informes referentes aos servidores junto ao Tribunal de contas de São Paulo (SiscaaWeb/Audesp);

- Manter o Quadro de Pessoal mensalmente atualizado, de acordo com legislação vigente e movimentação ocorrida; Atualizar, mediante a lei vigente, a tabela de salários dos cargos do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal; Manter o Portal Transparência atualizado; Supervisionar e informar a lista de servidores com direito a receber crédito do Vale-Cesta.

- Ao Encarregado de Recursos Humanos também compete distribuir aos servidores municipais lotados no referido órgão, de acordo com a complexidade e a natureza, sob sua supervisão, as funções relacionadas acima.

ENCARREGADO DO CENTRO DE SAÚDE

- Participar da elaboração e atualização do Plano Municipal de Saúde e PPA; Participar de reuniões periódicas para desenvolvimento de atividades, a fim de garantir o atendimento de requisitos de qualidade, segurança, custos e prazos; Receber e monitorar a evolução das ordens de serviço; Distribuir tarefas para a equipe, delegando as atividades adequadas a cada profissional e fornecendo as orientações adicionais que se façam necessárias; Acompanhar processos de recolocação de pessoas em postos de trabalho;

- Providenciar e acompanhar o treinamento da equipe, visando mantê-la capacitada para o setor;

- Supervisionar e controlar as atividades realizadas pelos funcionários; Analisar o desempenho do setor e elaborar planos de ações para possíveis mudanças; Analisar, desenvolver e recomendar técnicas e equipamentos que visem melhorar o desempenho do setor; Realizar, mensalmente, o boletim de frequência de todos os funcionários da Saúde; Participar das reuniões mensais do Colegiado Vale do Jurumirim;

- Cuidar, zelar e administrar todo ativo permanente e imóvel/móvel da sua unidade. Providenciar a manutenção preventiva, conserto, reparos e limpeza, mantendo o banco de dados patrimonial da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

atualizado; Responder pelos encargos a ele atribuídos; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, o Coordenador Municipal da Saúde; Verificar se as máquinas/veículos disponíveis e necessários para realização dos serviços da sua unidade apresentam condições de trabalho e comunicar seu superior imediato a necessidade de encaminhamento para manutenção preventiva, consertos e reparos; Zelar pela adequada utilização das máquinas, serviços e equipamentos sob sua responsabilidade; Apresentar soluções para rotinas de trabalho de sua unidade, buscando qualidade, eficiência e redução de custos, determinando a sua execução e acompanhar a realização dos trabalhos pré-determinados; Desenvolver e divulgar as potencialidades do Município a nível municipal, visando atração/repasso de investimentos na área da Saúde;

- Cumprir, executar, direcionar/dirigir, chefiar, orientar e acompanhar/fiscalizar se toda a política de assistência e desenvolvimento social está sendo aplicada em sua unidade; Se responsabilizar por toda solicitação, elaboração e acompanhamento dos documentos necessários, sejam provisórios ou permanentes, para a legalização perante os órgãos oficiais, tais como: Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Segurança e Ambulância na realização de eventos ligados à sua unidade;

- Realizar gestão dos funcionários sob sua subordinação no cumprimento pelos mesmos das normas constantes no Estatuto do Servidor Público Municipal;

- Efetuar e acompanhar a escala de férias, licença prêmio, abonos, controlar atestados médicos, faltas injustificadas, exigir o cumprimento da carga horária constante nas jornadas de trabalho, realizar avaliações semestrais e iniciar processo administrativo para aplicação de possíveis penalidades quando do não cumprimento pelo funcionário, sob sua subordinação, das obrigações profissionais que o cargo ocupado exige, reportando todas as ocorrências ao Coordenador Municipal da Saúde e também ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

- Receber e conferir, à vista da nota fiscal, toda mercadoria entregue em sua unidade, verificando se estão de acordo com as especificações exigidas no edital da licitação, principalmente no que diz respeito à quantidade, qualidade e conservação dos produtos/serviços entregues;

- Aferir e fazer gestão para um consumo eficiente de todos os itens de consumo diário que oneram o orçamento de sua unidade, principalmente gastos com energia, água, telefone, internet, combustíveis e materiais de escritório;

- Elaborar acompanhar e inserir no Programa do Governo (SANI - Sistema Integrado de Apoio a Gestão da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira da Secretaria da Saúde) planos de trabalhos para o recebimento de emendas federais e estaduais; Alimentar mensalmente, sistemas de informação ambulatorial e hospitalar com a produção de todas as unidades de saúde e Santa Casa (SIA SUS, CIHA, SIHD, BPA e FPO);

- Auxiliar. capacitar e fiscalizar todas as equipes de saúde para a alimentação do sistema E-SUS PEC e CDS: Revisar e finalizar o fechamento mensal de produção de todos os profissionais médicos da Rede Básica de Saúde;

- Receber, protocolar, encaminhar e elaborar todos os ofícios da Coordenadoria Municipal de Saúde.

ENFERMEIRO

- Prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário;

- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população;

- Participar na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;

- Promover a integração entre a unidade de saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde;

- Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários;

- Supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem, administrativo e operacional, conforme delegação, realizando educação em serviço e em período de adaptação, planejamento, cronograma, orientando



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

atividades, avaliando o desempenho técnico-administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando a boa qualidade do serviço prestado;

- Orientar e informar alunos de enfermagem de outras instituições, colaborando na formação de profissionais de saúde;
- Planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário;
- Participar de montagem de unidade prestadoras de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros;
- Participar das atividades que visam recrutar, selecionar, capacitar, motivar e desenvolver profissionalmente as pessoas;
- Participar na elaboração das normas de movimentação de pessoal nas diversas unidades de trabalho;
- Assessorar no planejamento de normas para liberação de férias e licenças;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

- Planejar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, identificando as necessidades, levantando informações técnicas e diagnosticando as situações;
- Analisar viabilidade técnica, sócioeconômica e ambiental de soluções propostas, estimando os custos, realizando estudos de mercado, discutindo as soluções propostas com envolvidos, definindo um ordenamento cronológico e a logística das ações necessárias;
- Inventariar recursos físicos e financeiros de empreendimento;
- Definir parâmetros de produção;
- Avaliar atividades agrossilvipecuárias;
- Coordenar atividades agrossilvipecuárias e o uso de recursos naturais renováveis e ambientais;
- Analisar e intermediar projetos, contratos, convênios, propostas técnicas, programas de trabalho, parcerias;
- Coordenar equipe de trabalho;
- Supervisionar construção e manutenção de infra-estrutura rural;
- Coordenar treinamentos, programas e convênios interinstitucionais;
- Supervisionar atividades de sistema de produção (agricultura, aqüicultura, silvicultura, pecuária), processo em manejo de recursos naturais (bióticos e abióticos);
- Supervisionar processos de tratamento de resíduos e de recuperação de área degradada;
- Prestar assistência e consultoria técnicas e extensão rural;
- Realizar perícias e auditorias em sua área de atuação, inclusive em apoio a outras áreas profissionais;
- Orientar utilização de fontes alternativas de energia, a administração de propriedade rural, processos de uso sustentável e conservação de solo, água e meio ambiente, planejamento, execução, controle e administração de sistemas produtivos e comercialização de produtos agrossilvipecuários;
- Ministrando cursos, seminários, palestras;
- Realizar visitas técnicas;
- Monitorar itens de controle do processo produtivo e/ou ambiental;
- Executar levantamento ambiental;
- Analisar amostras colhidas e resultados de análises laboratoriais;
- Testar desempenho e segurança de equipamentos, máquinas, materiais;
- Inspecionar qualidade e sanidade de produto agrícola;



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- Elaborar documentação técnica e científica, relatórios de atividades, projetos, inventário de recursos disponíveis (naturais, máquinas, equipamentos), estudos estatísticos, normas e procedimentos técnicos;
- Emitir laudos e pareceres técnicos sobre assuntos ligados à sua área de atuação;
- Elaborar artigos técnico-científicos e material para divulgação de produtos, serviços, equipamentos; desenvolver tecnologia, produtos, equipamentos e acessórios, programas computacionais específicos em colaboração com pessoal da área de informática, processos e sistemas de tratamento de resíduos;
- Adaptar tecnologias já existentes e de outras áreas para a realização de suas atividades;
- Fiscalizar atividades agrossilvípecuárias e o uso de recursos naturais renováveis e ambientais, como obras em execução, procedência, transporte e comercialização de produtos de origem animal e vegetal, atividades de extrativismo;
- Autuar crimes ambientais e florestais;
- Embargar atividades agrossilvípecuárias de estabelecimentos infratores;
- Apreender produtos agrossilvípecuários;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

- Desenvolvimento de projetos de engenharia, execução, Planejamento, orçamento, coordenação, supervisão, operação e manutenção de obras; controle de qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados;
- Elaboração de normas e documentação técnica; Assessoramento nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Realização de estudos de viabilidade técnico-econômica; Prestação de assistência, assessoria e avaliação; elaboração de laudos e pareceres técnicos;
- Desenvolver atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; Elaboração de manuais técnicos; Elaboração de orçamento; Realização de atividades de padronização, mensuração e controle de qualidade; Fiscalização de obras e serviços técnicos; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Orientação e controle de processo de produção e de serviço de manutenção; Pesquisa e elaboração de processos; Estudo e estabelecimento de métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal.
- Todas as atividades previstas estão, direta e indiretamente, relacionadas às unidades de tratamento de água, efluentes líquidos e gasosos, resíduos sólidos e orgânicos e aos laboratórios de análise físico-químicos e biológicos de água; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício de suas atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

- Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios; e encaminhando quando necessário;
- Executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
- Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas;
- Realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos;
- Realizar necropsia para fins de diagnósticos de causas mortas;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Assinar declaração de óbito;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas.

MÉDICO DO TRABALHO

- Executar rotinas da medicina do trabalho, consultas e encaminhamentos, periódicos, admissionais e demissionais, inspeções em locais de trabalho, laudos de periculosidade/insalubridade, pareceres técnicos prescritivos e orientações, perícia médica, encaminhamentos para aposentadoria, readaptação funcional, atendimentos emergenciais, promover medidas profiláticas, entre outras rotinas;
- Propor e desenvolver ações educativas que visem a promoção da higiene e saúde do trabalhador, realizando pesquisas, palestras, congressos; desenvolvimento de tecnologia, normas, instruções e rotinas; manuais, bem como instrução dos auxiliares;
- Desenvolver atividades de assessoria, junto a entidades estaduais e federais, junto a comissões especializadas, junto a programas de prevenção de acidentes, de reabilitação, junto a chefias de diversas áreas;
- Manter controle e registros estatísticos pertinentes à área;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Desenvolver outras atividades que visem a preservação, prevenção e manutenção da higiene e saúde coletiva do trabalhador;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas.

MÉDICO GINECOLOGISTA

- Examinar a paciente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos genitais femininos;
- Realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica;



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- Executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica;
 - Fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes;
 - Executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas;
 - Participar de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital;
 - Colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial;
 - Fazer a anamnese, exame clínico e obstétrico e requisita ou realiza testes de laboratório, valendo-se de técnicas usuais, para compor o quadro clínico da cliente e diagnosticar a gravidez;
 - Requisitar exames de sangue, fezes e urina e analisa e interpreta os resultados dos mesmos, comparando-os com os padrões normais, para prevenir e/ou tratar anemias, sífilis, HIV, parasitoses, incompatibilidade do sistema rh, diabetes, moléstia hipertensiva e outras que possam perturbar a gestação;
 - Controlar a evolução da gravidez, realizando exames periódicos, verificando a mensuração uterina, o foco fetal, a pressão arterial e o peso, para prevenir ou tratar as intercorrências clínicas ou obstétricas;
 - Acompanhar a evolução do trabalho do parto, verificando a dinâmica uterina, a dilatação do colo do útero e condições do canal de parto, o gráfico do foco fetal e o estado geral da parturiente, para evitar distocia;
 - Indicar o tipo de parto, atentando para as condições do pré- natal ou do período de parto, para assegurar resultados satisfatórios;
 - Assistir a parturiente no parto normal, no parto cirúrgico ou no cesariano, fazendo, se necessário, episiotomia, aplicando fórceps ou realizando operação cesárea, para preservar a vida da mãe e do filho;
- Controlar o puerpério imediato e mediato, verificando diretamente ou por intermédio da enfermeira a eliminação de lóquios, a involução uterina e as condições de amamentação, para prevenir ou tratar infecções ou qualquer intercorrência;
- Realizar o exame pós-natal, fazendo o exame clínico e ginecológico, para avaliar a recuperação do organismo materno;
 - Realizar exames médico-periciais pertinentes à especialidade;
 - Prestar, em casos de urgência e emergência, os primeiros cuidados ao recém-nascido;
 - Participar de programas ou projetos de saúde pública aplicados à saúde materna;
 - Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema;
 - Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
 - Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
 - Executar outras atividades correlatas.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

- Examinar os olhos, utilizando técnica e aparelhagem especializada, como oftalmômetro e outros instrumentos, para determinar a acuidade visual, vícios de refração e alterações de anatomia decorrentes de doenças gerais, como diabetes, hipertensão, anemia e outras;
 - Efetuar cirurgias como oftalmoplastia e oftalmotomia, utilizando oftalmostato, oftalmoscópio, oftalmoxistro e outros instrumentos e aparelhos apropriados, para regenerar ou substituir o olho, partes dele ou de seu apêndices e realizar enxerto ou prótese ocular e incisões do globo ocular;
- prescreve lentes, exercícios ortóticos e medicamentos, baseando-se nos exames realizados e utilizando técnicas e aparelhos especiais, para melhorar a visão do paciente ou curar afecções do órgão visual;
- Realizar exames clínicos, utilizando técnicas e aparelhagem apropriadas, para determinar a acuidade visual e detectar vícios de refração, visando à admissão de candidatos a empregos, concessão de carteria de habilitação de motorista e outros fins;



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- Coordenar programa de higiene visual especialmente para escolares e adolescentes, participando de equipes de saúde pública, para orientar na preservação da visão e prevenção de cegueira;
- Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas.

MÉDICO ORTOPEDISTA

- Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento;
- Orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou região do corpo afetados;
- Orientar ou executar a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção ósteo-articular;
- Realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada caso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pinos, placas, parafusos, hastes e outros, a fim de restabelecer a continuidade óssea;
- Indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação;
- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento;
- Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente;
- Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

- Examinar os ouvidos, nariz ou garganta, utilizando otoscópio, laringoscópio e outros instrumentos e aparelhos para estabelecer o diagnóstico;
- Realizar cirurgias desses órgãos, seguindo as técnicas indicadas para cada caso, para restabelecer ou melhorar a função dos mesmos ou eliminar processo patológico;
- Indicar ou encaminhar pacientes para fonoaudiologia, realizando entrevistas ou orientando-o para possibilitar o tratamento adequado nos casos de cirurgia da laringe e cordas vocais;
- Realizar exames otoneurológicos, empregando técnicas especializadas, para verificar as funções próprias do ouvido interno;
- Realizar tratamentos clínicos, prescrevendo medicação especializada, para recuperar os órgãos afetados;
- Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- Executar outras atividades correlatas.

MÉDICO PEDIATRA

- Examinar a criança, auscultando-a, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e mal-formações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico;
- Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados;
- Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir contra tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças;
- Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças;
- Indicar a suplementação alimentar à criança, quando houver justificativa clínica e de acordo com a programação;
- Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas.

MOTORISTA

- Dirigir automóveis, utilitários, camionetes, caminhões, ônibus, tratores leves e demais veículos de transporte de passageiros e cargas da frota municipal, dentro e fora do Município, verificando diariamente, antes e após sua utilização, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros;
- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
- Manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições;
- Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização;
- Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da administração;
- Recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Solicitar os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade;
- Transportar pessoas e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos;
- Efetuar o transporte de material pesado, tais como: pedra, areia, ferro para construção, terra, entre outros;
- Controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos para evitar acidentes e danos aos materiais transportados;
- Executar serviços de entrega e retirada de documentos e materiais;
- Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência;
- Dar assistência aos outros motoristas em casos de sinistros e panes dos veículos;
- Praticar a direção defensiva visando a diminuição dos riscos de acidentes;



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura;
- fazer pequenos reparos de urgência;
- Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do caminhão;
- Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;
- Executar outras atividades correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS

- Operar tratores, reboques e outras máquinas e equipamentos de pequeno e médio porte, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos, corte de árvores e limpeza de vias, praças e jardins;
- Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- Operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- Colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessária;
- Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
- Executar outras atividades correlatas.

PEDREIRO

- Analisar o trabalho a ser realizado, consultando plantas e/ou esquemas, especificações e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas;
- Preparar argamassa, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para o assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais similares;
- Construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares;
- Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais, unindo-as com argamassa, de acordo com orientações recebidas, para levantar paredes, pilares e outras partes da construção;
- Revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com as instruções recebidas;
- Aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações;
- Zelar pelo material, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicitar, quando necessário, a aquisição ou manutenção dos mesmos;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas.



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I e PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II

- Requisitos de provimento: curso superior de licenciatura plena na respectiva área de atuação.
- Ministrar aulas de componentes curriculares da Educação Infantil, do ensino fundamental, transmitindo os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, adequadamente preparados através de estratégias dinâmicas;
- Desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;
- Analisar a programação da equipe escolar e planejar as aulas na sua área específica, utilizando metodologia e material pedagógico que facilite e estimule o desempenho teórico/prático do educando;
- Elaborar e aplicar provas e outros exercícios de avaliação diagnóstica, para verificação da aprendizagem dos alunos e eficiência dos métodos de ensino utilizados;
- Proceder a observação dos educandos identificando as reais necessidades que interferem na aprendizagem;
- Colaborar com a Direção e o Conselho de Escola na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo;
- Registrar suas atividades no diário de classe e cumprir determinações da Administração e as disposições contidas no Regimento Escolar;
- Participar da Associação de Pais e Mestres e de outras instituições auxiliares da escola;
- Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;
- Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular;
- Fornecer à Direção a relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares;
- Participar, no contexto escolar e/ou fora dele, de encontros que proporcionem formação permanente;
- Preservar os princípios, os ideais e os fins da educação brasileira, através de seu desempenho profissional;
- Utilizar processo que acompanhe o progresso científico da educação;
- Participar das atividades educacionais que forem próprias do cargo que ocupa;
- Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;
- Aceitar as decisões do Conselho de Escola, observando a legislação vigente;
- Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Plano Escolar e da Proposta Pedagógica;
- Elaborar, executar e avaliar o Plano de Ensino em compatibilidade com o Plano de Curso e Proposta Pedagógica;
- Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora;
- Manter nas dependências da Unidade Escolar e em local de fácil acesso o Diário de Classe, registrando continuamente as ações pedagógicas, frequência e os avanços ou não dos alunos, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo, analisando cuidadosamente as causas de aproveitamento não satisfatório, propondo medidas para superá-las;
- Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar;
- Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento;
- Executar atividades extra-classe previstas no Plano Escolar;
- Participar do Conselho de Classe, Série e Termo;
- Discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis o projeto pedagógico da Unidade Escolar, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de observação, registro e avaliação desse processo;
- Participar das reuniões pedagógicas, de planejamento e dos horários de trabalho coletivo;
- Executar atividades de recuperação de estudos para alunos com defasagem de aprendizagem;
- Propor, discutir, apreciar em conjunto com os demais docentes, projetos que visem desenvolver nos alunos, o espírito de investigação, que favoreça o "aprender a aprender";



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- Cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar, sem deixar de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- Apresentar semestralmente, em reunião própria, o registro do processo do desenvolvimento do aluno sob forma de relatório;
- Entregar todo e qualquer documento solicitado pela Direção, dentro do prazo estabelecido;
- Executar outras atividades correlatas

PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO III - ARTES

- Ministrar aulas de componentes curriculares da Educação Infantil, do ensino fundamental, transmitindo os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, adequadamente preparados através de estratégias dinâmicas;
- Desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades; Analisar a programação da equipe escolar e planejar as aulas na sua área específica, utilizando metodologia e material pedagógico que facilite e estimule o desempenho teórico/prático do educando;
- Elaborar e aplicar provas e outros exercícios de avaliação diagnóstica, para verificação da aprendizagem dos alunos e a eficiência dos métodos de ensino utilizados; Proceder a observação dos educandos identificando as reais necessidades que interferem na aprendizagem;
- Colaborar com a Direção e o Conselho de Escola na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo; Registrar suas atividades no diário de classe e cumprir determinações da Administração e as disposições contidas no Regimento Escolar; Participar da Associação de Pais e Mestres e de outras instituições auxiliares da escola; Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;
- Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular; Fornecer à Direção a relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares;
- Participar, no contexto escolar e/ou fora dele, de encontros que proporcionem formação permanente; Preservar os princípios, os ideais e os fins da educação brasileira, através de seu desempenho profissional;
- Utilizar processo que acompanhe o progresso científico da educação; Participar das atividades educacionais que forem próprias do cargo que ocupa; Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;
- Aceitar as decisões do Conselho de Escola, observando a legislação vigente; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Plano Escolar e da Proposta Pedagógica; Elaborar, executar e avaliar o Plano de Ensino em compatibilidade com o Plano de Curso e Proposta Pedagógica;
- Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora; Manter nas dependências da Unidade Escolar e em local de fácil acesso o Diário de Classe, registrando continuamente as ações pedagógicas, frequência e os avanços ou não dos alunos, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo, analisando cuidadosamente as causas de aproveitamento não satisfatório, propondo medidas para superá-las; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; Executar atividades extraclasse previstas no Plano Escolar;
- Participar do Conselho de Classe, Série e Termo; Discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis o projeto pedagógico da Unidade Escolar, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de observação, registro e avaliação desse processo; Participar das reuniões pedagógicas, de planejamento e dos horários de trabalho coletivo;
- Executar atividades de recuperação de estudos para alunos com defasagem de aprendizagem; Propor, discutir, apreciar em conjunto com os demais docentes, projetos que visem desenvolver nos alunos, o espírito de investigação, que favoreça o "aprender a aprender", Cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar, sem deixar de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- Apresentar semestralmente, em reunião própria, o registro do processo do desenvolvimento do aluno sob forma de relatório;
- Entregar todo e qualquer documento solicitado pela Direção, dentro do prazo estabelecido;
- Executar outras atividades correlatas.)

PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO III - EDUCAÇÃO FÍSICA

- Ministrar aulas de componentes curriculares da Educação Infantil, do ensino fundamental, transmitindo os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, adequadamente preparados através de estratégias dinâmicas;
- Desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades; Analisar a programação da equipe escolar e planejar as aulas na sua área específica, utilizando metodologia e material pedagógico que facilite e estimule o desempenho teórico/prático do educando;
- Elaborar e aplicar provas e outros exercícios de avaliação diagnóstica, para verificação da aprendizagem dos alunos e eficiência dos métodos de ensino utilizados; Proceder a observação dos educandos identificando as reais necessidades que interferem na aprendizagem: Colaborar com a Direção e o Conselho de Escola na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo;
- Registrar suas atividades no diário de classe e cumprir determinações da Administração e as disposições contidas no Regimento Escolar; Participar da Associação de Pais e Mestres e de outras instituições auxiliares da escola; Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular;
- Fornecer à Direção a relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; Participar, no contexto escolar e/ou fora dele, de encontros que proporcionem formação permanente; Preservar os princípios, os ideais e os fins da educação brasileira, através de seu desempenho profissional; Utilizar processo que acompanhe o progresso científico da educação; Participar das atividades educacionais que forem próprias do cargo que ocupa; Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; Aceitar as decisões do Conselho de Escola, observando a legislação vigente; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Plano Escolar e da Proposta Pedagógica;
- Elaborar, executar e avaliar o Plano de Ensino em compatibilidade com o Plano de Curso e Proposta Pedagógica; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora; Manter nas dependências da Unidade Escolar e em local de fácil acesso o Diário de Classe, registrando continuamente as ações pedagógicas, frequência e os avanços ou não dos alunos, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo, analisando cuidadosamente as causas de aproveitamento não satisfatório, propondo medidas para superá-las; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; Executar atividades extraclasse previstas no Plano Escolar;
- Participar do Conselho de Classe, Série e Termo; Discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis o projeto pedagógico da Unidade Escolar, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de observação, registro e avaliação desse processo; Participar das reuniões pedagógicas, de planejamento e dos horários de trabalho coletivo;
- Executar atividades de recuperação de estudos para alunos com defasagem de aprendizagem; Propor, discutir, apreciar em conjunto com os demais docentes, projetos que visem desenvolver nos alunos, o espírito de investigação, que favoreça o "aprender a aprender", Cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar, sem deixar de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- Apresentar semestralmente, em reunião própria, o registro do processo do desenvolvimento do aluno sob forma de relatório;
- Entregar todo e qualquer documento solicitado pela Direção, dentro do prazo estabelecido;
- Executar outras atividades correlatas.



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO IV - CRECHE

- Ministras aulas de componentes curriculares da Educação Infantil, transmitindo os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, adequadamente preparados através de estratégias dinâmicas;
- Planejar as aulas na sua área específica, utilizando metodologia e material pedagógico que facilite e estimule o desempenho teórico/prático do educando e que contribuam para o seu desenvolvimento e aprendizagem, visando sua autonomia e construção do conhecimento de si e do mundo.
- Proceder a observação dos educandos identificando as reais necessidades que interferem na aprendizagem;
- Colaborar com a Direção e o Conselho de Escola na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo;
- Participar, junto com o Coordenador Pedagógico, do planejamento das atividades a serem desenvolvidas;
- Trocar informações sobre o desenvolvimento das crianças e dos trabalhos realizados com a equipe de trabalho e com os pais;
- Registrar suas atividades no diário de classe e cumprir determinações da Administração e as disposições contidas no Regimento Escolar;
- Participar da Associação de Pais e Mestres e de outras instituições auxiliares da escola;
- Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;
- Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular;
- Manter a higiene do ambiente e dos materiais utilizados no seu trabalho;
- Fornecer à Direção a relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares;
- Participar, no contexto escolar e/ou fora dele, de encontros que proporcionem formação permanente;
- Preservar os princípios, os ideais e os fins da educação brasileira, através de seu desempenho profissional;
- Utilizar processo que acompanhe o progresso científico da educação;
- Participar das atividades educacionais que forem próprias do cargo que ocupa;
- Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;
- Aceitar as decisões do Conselho de Escola, observando a legislação vigente;
- Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Plano Escolar e da Proposta Pedagógica;
- Elaborar, executar e avaliar o Plano de Ensino em compatibilidade com o Plano de Curso e Proposta Pedagógica;
- Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora;
- Manter nas dependências da Unidade Escolar e em local de fácil acesso o Diário de Classe, registrando continuamente as ações pedagógicas, frequência e os avanços ou não dos alunos, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo, analisando cuidadosamente as causas de aproveitamento não satisfatório, propondo medidas para superá-las;
- Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar;
- Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento;
- Executar atividades extra-classe previstas no Plano Escolar;
- Participar do Conselho de Classe, Série e Termo;
- Discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis o projeto pedagógico da Unidade Escolar, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de observação, registro e avaliação desse processo;
- Participar das reuniões pedagógicas, de planejamento e dos horários de trabalho coletivo;
- Propor, discutir, apreciar em conjunto com os demais docentes, projetos que visem desenvolver nos alunos, o espírito de investigação, que favoreça o "aprender a aprender";
- Executar atividades de nutrição e de estímulo às crianças na aquisição de hábitos alimentares;
- Executar atividades de higiene e de estímulo às crianças na aquisição de hábitos de higiene;
- Propiciar às crianças condições para a satisfação das suas necessidades de sol, ar livre e repouso;



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- Cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar, sem deixar de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- Apresentar em reunião própria, o registro do processo do desenvolvimento do aluno sob forma de relatório;
- Entregar todo e qualquer documento solicitado pela Direção, dentro do prazo estabelecido;
- Executar outras atividades correlatas

PROFESSOR SUBSTITUTO I e PROFESSOR SUBSTITUTO II

- Comparecer diariamente a unidade escolar e nela permanecer no período determinado como jornada de trabalho de seu cargo;
- Participar o processo de ensino e aprendizagem da respectiva unidade escolar;
- Apoiar os profissionais da educação com funções docentes, titulares de classe, nas atividades necessárias ao atendimento dos alunos;
- Atuar nas atividades de apoio suplementar juntamente com os profissionais da educação com funções docentes, titulares de classe, ou sob sua orientação;
- Substituir os profissionais da educação com funções docentes, titulares de classe, em período igual ou inferior a 15 (quinze) dias, em suas faltas eventuais ou impedimentos;
- Colaborar com a Direção e o Conselho de Escola na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo;
- Participar da Associação de Pais e Mestres e de outras instituições auxiliares da escola;
- Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;
- Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso nos ambientes especiais da unidade escolar em que estiver lotado;
- Participar, no contexto escolar e/ou fora dele, de encontros que proporcionem formação permanente;
- Preservar os princípios, os ideais e os fins da educação brasileira, através de seu desempenho profissional;
- Utilizar processo que acompanhe o progresso científico da educação;
- Participar das atividades educacionais que forem próprias do cargo que ocupa;
- Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;
- Aceitar as decisões do Conselho de Escola, observando a legislação vigente;
- Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Plano Escolar e da Proposta Pedagógica;
- Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora;
- Manter nas dependências da Unidade Escolar e em local de fácil acesso o Diário de Classe, do professor que está substituindo;
- Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar;
- Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento;
- Executar atividades extra-classe previstas no Plano Escolar;
- Participar do Conselho de Classe, Série e Termo;
- Participar das reuniões pedagógicas, de planejamento e dos horários de trabalho coletivo;
- Cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar, sem deixar de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- Entregar todo e qualquer documento solicitado pela Direção, dentro do prazo estabelecido;
- Executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR SUBSTITUTO IV - CRECHE



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- Comparecer diariamente a unidade escolar e nela permanecer no período determinado como jornada de trabalho de seu cargo;
- Participar o processo de ensino e aprendizagem da respectiva unidade escolar; Apoiar os profissionais da educação com funções docentes, titulares de classe, nas atividades necessárias ao atendimento dos alunos; Atuar nas atividades de apoio suplementar juntamente com os profissionais da educação com funções docentes, titulares de classe, ou sob sua orientação;
- Substituir os profissionais da educação com funções docentes, titulares de classe, em período igual ou inferior a 15 (quinze) dias, em suas faltas eventuais ou impedimentos;
- Colaborar com a Direção e o Conselho de Escola na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo; Participar da Associação de Pais e Mestres e de outras instituições auxiliares da escola;
- Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;
- Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso nos ambientes especiais da unidade escolar em que estiver lotado;
- Participar, no contexto escolar e/ou fora dele, de encontros que proporcionem formação permanente;
- Preservar os princípios, os ideais e os fins da educação brasileira, através de seu desempenho profissional;
- Utilizar processo que acompanhe o progresso científico da educação;
- Participar das atividades educacionais que forem próprias do cargo que ocupa; Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;
- Aceitar as decisões do Conselho de Escola, observando a legislação vigente; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Plano Escolar e da Proposta Pedagógica;
- Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora;
- Manter nas dependências da Unidade Escolar e em local de fácil acesso o Diário de Classe, do professor que está substituindo;
- Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento;
- Executar atividades extraclasse previstas no Plano Escolar; Participar do Conselho de Classe, Série e Termo; Participar das reuniões pedagógicas, de Planejamento e dos horários de trabalho coletivo;
- Cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar, sem deixar de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional,
- Entregar todo e qualquer documento solicitado pela Direção, dentro do prazo estabelecido;
- Executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO DESPORTIVO

- Desenvolver, junto ao público alvo, as práticas de educação física e desportos, bem como ensinar-lhes as técnicas;
 - Encarregar-se do preparo físico dos atletas;
 - Treinar atletas nas técnicas dos diversos desportos e educação física;
- os participantes de atividades esportivas sobre os princípios e regras inerentes a cada modalidade esportiva praticada;
- Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;
 - Participar da organização de campeonatos e torneios no Município, elaborando regulamentos e tabelas, bem como determinando os melhores locais para a realização dos eventos, a fim de incentivar a prática de esportes na comunidade;
 - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
 - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou em aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

- Preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela autarquia, conferindo os saldos, para facilitar o controle bancário;
- Reunir e ordenar os dados para elaboração do balancete e balanço geral;
- Auxiliar na elaboração do orçamento anual, elaborando seus anexos;
- Executar a escrituração de livros contábeis, registros, conta corrente, caixa e outros, atentando para a transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais, valendo-se de sistemas manuais e mecanizados, para fazer cumprir as determinações legais e administrativas;
- Fazer a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando forem detectados erros e providenciando a correção;
- Elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, aplicando técnicas apropriadas e apresentar resultados parciais ou totais da situação econômica e financeira da autarquia;
- Examinar empenho de despesas e existência de saldo nas dotações;
- Conferir, diariamente, documentos, receitas e despesas;
- Fazer levantamentos de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiro;
- Conferir documentos contábeis e declarações ou notas;
- Preparar relação de pagamentos efetuados aos servidores e fornecedores, especificando saldo e dotação, para facilitar o controle;
- Proceder a classificação e avaliação de receitas e despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços; e
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Executar tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes;
- Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplantes de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos;



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios e diagnósticos;
- Fazer curativos, imobilizações especiais e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as conseqüências dessas situações;
- Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento;
- Prestar cuidados "post mortem" como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais, para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver;
- Proceder à elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação;
- Requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais;
- Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde;
- Colaborar em estudos de controle e previsão de pessoal e material necessários às atividades; e
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM INTERVENCIÓNISTA

- Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos;
 - Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;
 - Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
 - Conhecer a estrutura de saúde local;
 - Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
 - Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
 - Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
 - Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;
 - Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
 - Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto: A substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Motorista-Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; As eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;
- No caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.
- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
 - Tratar com respeito e profissionalismo os Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Motoristas e Condutores-Socorristas;



Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - Centro - Fone: (14) 3308-9300
CEP 18870-000 - FARTURA - SP

- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
- Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- Participar das reuniões convocadas pela direção;
- Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
- Acatar as deliberações da direção técnica;
- Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos;

TERAPEUTA OCUPACIONAL

- Orientar e treinar as atividades diárias praticando com o paciente o auto-cuidado, o cuidado com a casa e outros para autonomia e independência pessoal do paciente;
- Prestar atendimento individual nas casas de sob sua responsabilidade utilizando atividades de orientação e escuta objetiva para controle ao portador de sofrimento psiquiátrico;
- Coordenar e criar oficinas terapêuticas, organizando e delegando tarefas para reabilitação na vida ocupacional e nas atividades diárias;
- Atender aos familiares dando orientações ou esclarecendo dúvidas para maior adesão e melhor controle do paciente;
- Elaborar diagnóstico terapêutico, compreendido como avaliação cinética-ocupacional, sendo este um processo pelo qual, através de metodologia e técnicas terapêuticas ocupacionais, são analisadas e estudadas as alterações psico-físico-ocupacionais;
- Prescrever baseado no constatado na avaliação cinética-ocupacional, as condutas próprias da terapia ocupacional, quantificando-as e qualificando-as;
- Ordenar todo o processo terapêutico, fazer sua indução no paciente a nível individual ou de grupo, dar alta nos serviços de terapia ocupacional;
- Buscar todas as informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob sua responsabilidade, recorrendo a outros profissionais da área de saúde do município, através de solicitação de laudos técnicos especializados acompanhados dos resultados dos exames complementares, a ele inerentes;
- Fazer o uso de atividades expressivas lúdicas artísticas, vocacionais e de auto-manutenção, através de recursos terapêuticos, prescritos cientificamente pelo profissional;
- Atuar juntamente com outros profissionais nos diversos níveis de assistência à saúde, na administração de serviços, na área educacional e no desenvolvimento de pesquisa;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas